

Plano de Ação 2017-2018

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO	4
IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA: RESUMO CRÍTICO	5
ENIPSSA 2017 - 2023	8
VISÃO	8
PRINCÍPIOS	8
CONCEITO DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO	9
EIXOS DE INTERVENÇÃO	9
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS	11
PLANO DE AÇÃO 2017-2018	14
ATIVIDADES	14
Eixo 1 - Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação	14
Eixo 2 - Reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo	19
Eixo 3 - Coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA	32
PREVISTO EM 2018	34
ORÇAMENTO	37
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO	39
ANEXOS	40
Grelhas Plano de Ação 2017-2018 de acordo com os conteúdos previstos em sede do nº8 da Resolução do Conselho de Ministros nº107/2017 de 25 de julho	40

INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023), compreende três eixos de intervenção, que visam a promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação, o reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo, bem como a coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023.

O modelo de intervenção definido assenta numa premissa de rentabilização de recursos humanos e financeiros, bem como da necessidade de evitar a duplicação de respostas e qualificar a intervenção ao nível da prevenção das situações de sem-abrigo e do acompanhamento junto dos utentes, centrando-se no indivíduo, na família e na comunidade.

Dos seus órgãos e estruturas fazem parte uma Comissão Interministerial e uma Comissão Consultiva, o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) que integra um Núcleo Executivo, e a nível local os Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA).

O Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) é constituído por 29 entidades públicas ou com capital público e 5 entidades privadas, num total de 34 entidades.

A implementação da ENIPSSA 2017-2023 realiza-se através de Planos de Ação bienais, que incluem os eixos, objetivos estratégicos e ações - aprovadas em sede da Resolução do Conselho de Ministros nº107/2017 de 25 de julho – executadas através de atividades, metas, indicadores, orçamento (direto e indireto), calendário e entidades (responsáveis e parceiras).

O primeiro Plano de Ação da ENIPSSA 2017-2023, que se apresenta neste documento, compreende o período de 2017-2018. Reportam-se as ações e atividades já desenvolvidas junto desta população, definindo, por um lado, novas metodologias que têm por objetivo a melhoria das respostas existentes; e, por outro lado, apresentando novas abordagens que procuram, não só aumentar o conhecimento no âmbito desta problemática, mas também, reforçar a intervenção existente, com um enfoque especial na prevenção das situações de risco.

ENQUADRAMENTO

O direito de cada pessoa a um nível de vida condigno está consignado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), designadamente no n.º 1 do seu art.º 25.º, onde se prevê, entre outros, o direito à habitação. Este mesmo direito é reforçado no Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), designadamente nos art.ºs 2.º, 3.º e 11.º, o que obriga todos os Estados-Signatários a adotarem medidas no sentido da plena realização de todos os direitos, contribuindo, nomeadamente, para a fruição de uma vida condigna por parte dos cidadãos, em que, para tanto, volta a ser referida a habitação como um destes direitos. Também a lei fundamental do nosso Estado de Direito Democrático, a Constituição da República Portuguesa (1976), determina, através do n.º 1 do seu art.º 65.º, que: “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.

Em 2004 e 2005, foi efetuado, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), um estudo através do qual se procurou caracterizar a população sem-teto, analisar algumas trajetórias de vida de pessoas alojadas em pensões, quartos alugados ou hospedarias e caracterizar as entidades prestadoras de serviços a estas pessoas.

Uma das principais conclusões deste estudo foi a necessidade urgente de ser criada uma estratégia nacional dirigida à prevenção, intervenção e acompanhamento às pessoas em situação de sem-abrigo, com vista à sua efetiva integração.

Foi com base no pressuposto de que, tal como preconizava o PNAI 2006-2008, essa estratégia deveria contar “com o envolvimento de todos os níveis do governo e agentes pertinentes”, que foi constituído, em maio de 2007, um Grupo Interinstitucional¹ onde se encontravam representadas várias entidades públicas e privadas cuja atuação, de alguma forma, estava relacionada com esta problemática.

Desse grupo nasceu a Estratégia Nacional de Integração das Pessoas Sem-Abrigo: prevenção, intervenção e acompanhamento, 2009-2015 (ENIPSA 2009-2015)² que foi apresentada, publicamente, a 14 de março de 2009.

¹ A coordenação deste Grupo foi cometida ao ISS, I.P. e estiveram representadas: Entidades públicas: ACIDI, IP, ACS, ANMP, CIG, DGS, DGSS, DGRS, DGSP, GNR, IDT, I.P., IEPF, IHRU, I. P., ISS, IP, LNEC, PSP, ENSP - Entidades privadas: CNIS, REAPN, SCML, FNERDM, U-MISERICÓRDIAS, CESIS – correspondente do OBS. FEANTSA

² http://www4.seg-social.pt/documents/10152/13334/enipsa_2009_2015

A assunção de competências ao nível da implementação da ENIPSA 2009-2015, a respetiva monitorização e avaliação de todo o processo, estava adstrita a um grupo interministerial, coordenado pelo ISS, I.P., constituído por um conjunto de entidades públicas e privadas, denominado por Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE). O trabalho deste grupo, com as inevitáveis consequências na implementação e monitorização da ENIPSA 2009-2015 foi interrompido em 2013, tendo sido retomados os trabalhos no ano de 2016, na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 45/2016, de 11 de março e de despacho do membro de Governo responsável pela área da segurança social. No referido despacho é identificada a premência, junto das respetivas tutelas, do reinício dos trabalhos do GIMAE, com a colaboração das diversas entidades públicas que o integram, para a elaboração e apresentação de um relatório de avaliação da ENIPSA 2009-2015 que contemplasse os respetivos resultados, bem como recomendações e propostas para a futura Estratégia.

O relatório de avaliação da ENIPSA 2009-2015 foi apresentado em março de 2017, destacando-se das suas conclusões, o facto de ter contribuído positivamente para a reflexão desta problemática enquanto laboratório social, uma vez que foi a 1ª estratégia nacional integrada no âmbito da questão das pessoas em situação de sem-abrigo, e ainda a 1ª estratégia nos chamados países do “Sul Europa”, colocando o foco no envolvimento de várias entidades, públicas e privadas, tanto na conceção, por ter sido alvo de ampla discussão entre os parceiros, como na respetiva implementação e monitorização. O seu papel foi igualmente relevante ao nível dos serviços de proximidade, já que dinamizou a criação de Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) os quais procuraram manter-se ativos a nível local.

IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA: RESUMO CRÍTICO

A natureza complexa e multidimensional das situações e dos processos que conduzem à existência de pessoas em situação de sem-abrigo parece atualmente constituir um ponto de partida consensual, quer do ponto de vista da investigação até hoje produzida em Portugal, quer das preocupações das instituições que atuam neste âmbito.

Concomitantemente, a própria perceção social do fenómeno no nosso país tem permitido uma maior visibilidade do fenómeno na opinião pública, nos media, e nas organizações públicas e privadas.

Um olhar sobre o desenvolvimento dos serviços dirigidos à população em situação de sem-abrigo permite-nos afirmar que se tem assistido a uma evolução positiva no sentido de melhor enfrentar a complexidade de um fenómeno multifacetado e matizado, nomeadamente no que se refere à diversidade de respostas disponíveis.

Apesar da existência de respostas de emergência, considera-se que estas devem ser reavaliadas, de modo a serem adaptadas às necessidades, designadamente à diversidade dos perfis das pessoas que ficam em situação de sem-abrigo. A criação e adequação destas respostas deve ter em conta a diversificação que corresponde ao diagnóstico social, ao perfil da pessoa de acordo com o identificado no atendimento de triagem. As respostas de emergência devem estar associadas a estratégias de prevenção e de inserção social, incluindo a fase posterior de follow-up dos processos de autonomização.

Uma área de natureza claramente transversal e que se deverá constituir como elemento estruturante de qualquer estratégia de intervenção, tanto a nível nacional como local, é a promoção do conhecimento sobre o fenómeno, quer no que se refere ao estudo da realidade das pessoas em situação de sem-abrigo, quer à utilização dessa informação em estratégias de sensibilização e de educação.

Nos últimos anos, e apesar do aumento de recolha de informação sobre a população em situação de sem-abrigo, verifica-se persistir uma descontinuidade nos levantamentos de informação realizados, bem como uma disparidade ao nível da sua base teórico-metodológica, o que dificulta a análise numa perspetiva longitudinal e a comparação com dados de nível europeu.

A importância de se dispor de um conhecimento sistematizado e atualizado sobre a população em situação de sem-abrigo não se esgota, contudo, na caracterização das situações e processos, mas alarga-se à própria possibilidade de monitorizar a evolução das situações, e sobretudo de adequar as respostas às necessidades efetivas das pessoas e ao apuramento dos resultados da intervenção desenvolvida. Neste sentido, importa assegurar não só a continuidade da adoção de um conceito comum, mas também a harmonização das metodologias de recolha e tratamento de informação.

A importância de um conhecimento atualizado sobre o fenómeno deverá igualmente contribuir

de forma ativa para desmistificar as representações sociais negativas que constituem um obstáculo à promoção da dignidade humana e ao reconhecimento dos direitos de pessoas que se encontram em processos complexos de marginalização social que importa reverter.

Neste sentido, será objetivo primordial assegurar não só a produção de conhecimento relevante, mas sobretudo garantir uma efetiva acessibilidade ao mesmo, promovendo uma cultura de partilha de informação indispensável ao sucesso de qualquer estratégia de intervenção.

Uma outra área de natureza transversal sobre a qual se considera imprescindível atuar de forma estratégica, diz respeito ao reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo desenvolvida pelas diferentes entidades que trabalham diretamente com esta população.

Neste sentido, uma estratégia nacional deverá promover uma qualificação das respostas existentes, contribuindo ativamente para proporcionar às instituições e às equipas oportunidades de formação e de supervisão adequadas ao seu funcionamento, referenciais orientadores para o desenvolvimento das suas atividades, desenvolvendo uma cultura de avaliação baseada no princípio da qualificação (e não da fiscalização) da intervenção, com vista a uma apreciação dos resultados obtidos face às necessidades diagnosticadas e reconhecidas inclusivamente pelas próprias pessoas em situação de sem-abrigo.

A persistência na sociedade portuguesa de um olhar sobre um tipo específico de situações que configuram, frequentemente, apenas uma das etapas de um longo processo de exclusão social, tem invisibilizado (ou, pelo contrário, enfatizado) determinadas características ou situações do fenómeno, contribuindo para a cristalização e disseminação de estereótipos sobre as pessoas em situação de sem-abrigo.

ENIPSSA 2017 - 2023

VISÃO

Consolidar uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas pessoas em situação de sem-abrigo, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas.

PRINCÍPIOS

1. Realização dos direitos e deveres de cidadania;
2. Abordagem centrada nos direitos humanos e na realização da dignidade da pessoa;
3. Promoção da não discriminação e da igualdade, nomeadamente igualdade entre mulheres e homens;
4. Conhecimento atualizado da dimensão e natureza do fenómeno que sustente o desenvolvimento de estratégias de intervenção;
5. Reconhecimento da multidimensionalidade e complexidade do fenómeno e consequente necessidade de adequação e persistência na implementação de medidas;
6. Definição e implementação de medidas de prevenção, intervenção e acompanhamento;
7. Responsabilização e mobilização do conjunto das entidades públicas e privadas para uma intervenção integrada e consistente, no sentido de garantir a acessibilidade aos serviços, respostas e cuidados existentes;
8. Reconhecimento e adequação às especificidades locais e dos diversos grupos que compõem as pessoas em situação de sem-abrigo;
9. Reconhecimento e adequação às especificidades de mulheres e de homens;
10. Garantia de uma intervenção de qualidade centrada na pessoa, salvaguardando a reserva da sua privacidade, ao longo de todo o processo de apoio e acompanhamento;
11. Participação proativa e promoção da capacitação da pessoa em situação de sem-abrigo em todos os níveis do processo de inserção social;
12. Educação e mobilização da comunidade;
13. Monitorização do processo e avaliação dos resultados de implementação da Estratégia.

CONCEITO DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

Considera-se pessoa em situação de sem-abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou
- sem casa, encontrando -se em alojamento temporário destinado para o efeito.

EIXOS DE INTERVENÇÃO

A ENIPSSA 2017-2023 assenta em três principais áreas estratégicas, configuradas em 3 eixos de intervenção que se operacionalizam através de vários objetivos estratégicos.



O eixo n. 1, *promoção do **conhecimento do fenómeno** das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação*, configura um conjunto de medidas que visam o conhecimento permanente do fenómeno a vários níveis, permitindo a troca de informação, a planificação e a tomada de decisões políticas.

A utilização de um conceito de pessoa em situação de sem-abrigo comum a todas as entidades a nível nacional e capaz de refletir a diversidade das necessidades, o levantamento e análise comparada dos sistemas locais de informação, a identificação e consensualização dos indicadores relevantes para a monitorização do fenómeno e a monitorização e avaliação da implementação das medidas de intervenção a operacionalizar no âmbito da Rede Social, quer ao nível concelhio ou supraconcelhio, são pilares fundamentais deste eixo. Paralelamente, o mesmo engloba medidas que visam a informação, sensibilização e educação da comunidade em geral para o fenómeno de pessoas em situação de sem-abrigo, e outras que contribuem para a

mudança das representações sociais discriminatórias e estigmatizantes associadas a este problema.

Conhecimento do Fenómeno

5 Objetivos Estratégicos

As medidas incluídas no Eixo 2, **reforço** de uma **intervenção** promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo de forma a garantir a qualidade, eficácia e eficiência em duas vertentes fundamentais:

1. A intervenção técnica, através da formação dos técnicos e dos dirigentes de respostas sociais e serviços de atendimento dos serviços públicos, com base na adoção de metodologias de intervenção integrada a partir de modelo específico.

A implementação de um referencial de formação específica para intervenção com a multidimensionalidade que este problema requer implica que o mesmo seja concebido e dirigido aos diferentes níveis de interventores, não só para os dirigentes e para os profissionais que acompanham diretamente as pessoas em situação de sem-abrigo, mas também para aqueles que podem garantir a acessibilidade aos serviços. A metodologia de intervenção e acompanhamento integrado pressupõe a articulação entre os diferentes serviços locais e a promoção e a garantia da eficácia e da eficiência da intervenção, rentabilizando os recursos existentes na comunidade com base na aplicação das medidas e programas existentes das várias áreas de ação de forma integrada e centrada na pessoa em situação de sem-abrigo.

2. O reconhecimento da qualidade das respostas dirigidas a esta população.

O reconhecimento da qualidade das respostas obedece a um conjunto de critérios pré-definidos e uma definição objetiva que deve identificar os prestadores de serviços para esta população, nomeados como “entidades de referência”.

Reforço da Intervenção

7 Objetivos Estratégicos

As medidas incluídas no Eixo 3, **Coordenação**, monitorização e avaliação da ENIPSA, visam colmatar a complexidade inerente à coordenação, monitorização, implementação e avaliação da Estratégia.

A monitorização será realizada através do recurso a instrumentos próprios para recolha de

informação relativa a cada uma das metas, em articulação com os interlocutores locais e com os organismos com responsabilidades específicas.

A avaliação da Estratégia constitui-se como uma etapa essencial de todo o processo, devendo ser perspectivada como um instrumento de reflexão e aprendizagem com vista à permanente melhoria e desenvolvimento do trabalho de prevenção, intervenção e acompanhamento das pessoas em situação de sem abrigo.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS

Do relatório de avaliação da ENIPSA 2009-2015, realizado em fevereiro de 2017, destaca-se, como uma das principais conclusões que, pese embora se tenha verificado existir um défice na operacionalização da anterior estratégia, os pressupostos que lhe estiveram na sua base foram validados por todas as entidades que integram o GIMAE, os objetivos estratégicos adotados no âmbito da ENIPSSA 2017-2023, na sua grande maioria espelham os objetivos perspectivados na anterior estratégia.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	METAS (M)
E1.OE1 - Promover a utilização de um conceito único de "pessoa em situação de sem-abrigo", a nível nacional	E1.OE1.M1. Utilização do conceito de "pessoa em situação de sem-abrigo" por todas as entidades públicas e privadas com intervenção nesta área
E1.OE2 - Garantir a monitorização do fenómeno	E1.OE2.M1. Utilização dos indicadores da monitorização do fenómeno por todos os CLAS e entidades públicas e privadas com intervenção nesta área
E1.OE3 - Assegurar que os Diagnósticos e os Planos de Desenvolvimento Social (PDS) dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) incluem indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo	E1.OE3.M1. Utilização dos indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo por todos os CLAS
E1.OE4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tendo em vista prevenir e combater a discriminação	E1.OE4.M1. Aumentar o conhecimento sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	METAS (M)
E1.OE5 - Garantir a acessibilidade e disponibilização de informação permanentemente atualizada sobre o tema e os recursos existentes	E1.OE5.M1. Disponibilização de informação atualizada no site da Estratégia
E2.OE1 - Promover a qualidade técnica da intervenção	E2.OE1.M1. Todos os NPISA e parceiros relevantes com formação específica até 2023
E2.OE2 - Garantir eficácia e eficiência na intervenção	E2.OE2.M1. Todos os NPISA utilizam o Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado, até 2023 E2.OE2.M2. Todos as entidades com serviço de atendimento utilizam o circuito de referência para prevenir novas situações de sem-abrigo, até 2023
E2.OE3 - Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados	E2.OE3.M1. Participação das pessoas em situação de sem-abrigo na avaliação das respostas sociais E2.OE3.M2. Disponibilização e aplicação de instrumentos e orientações técnicas
E2.OE4 - Assegurar que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido ativadas as medidas e apoios para garantir um lugar adequado para viver, sempre que se justifique	E2.OE4.M1. Criar, até 2023, condições para prevenir as situações de sem-abrigo na desinstitucionalização
E2.OE5 - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas	E2.OE5.M1. Criar condições de Alojamento de Emergência, no prazo de 24 horas, para todas situações sinalizadas
E2.OE6 - Assegurar o apoio técnico à saída de um Alojamento Temporário durante o tempo necessário	E2.OE6.M1. Todas as situações de saída de alojamento temporário com gestor de caso atribuído
E2.OE7 - Assegurar a existência de condições que garantam a promoção de autonomia através da mobilização e contratualização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico de necessidades	
E2.OE 7A - Fomentar o aumento de soluções de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo	E2. OE7A.M1. Aumentar as soluções de alojamento para PSSA
E2.OE 7B - Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional	E2. OE7B.M1. Garantir a disponibilização de respostas de emprego/Formação adequadas ao perfil da PSSA
E2.OE 7C - Assegurar o acesso a medidas de proteção social	E2. OE 7C. Agilização processos de requerimentos de prestações e direitos de proteção social
E2.OE 7D - Assegurar o acesso aos cuidados de saúde	E2.OE7D.M1 Garantir o acesso aos SNS de todas as pessoas em situação de sem abrigo, no âmbito dos cuidados de saúde primários, especializados, continuados e paliativos

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	METAS (M)
E2.OE 7E - Assegurar o acesso a medidas de apoio à integração de migrantes	<p>E2. OE7E.M1 Contribuir para uma comunicação eficaz no atendimento a cidadãos migrantes.</p> <p>E2. OE7E.M2 Contribuir para o esclarecimento de informação/dúvidas sobre direitos e deveres dos migrantes (lei de estrangeiros/títulos, acesso à nacionalidade, etc.), bem como encaminhamento para serviços especializados da RNAIM, dirigidos à análise e potencial resolução de casos de cidadãos migrantes.</p> <p>E2.OE7E.M3 Contribuir para a sinalização, encaminhamento e resolução de casos de migrantes em situação de exclusão social.</p>
E3.OE1 - Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática	E3.OE1.M1 Todas as entidades relevantes para esta temática participam na ENIPSSA 2017-2023
E3.OE2 - Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSSA	E3.OE2.M1 Todos os órgãos e estruturas ENIPSSA 2017-2023 em funcionamento de forma articulada
E3.OE3 - Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSSA	E3.OE3.M1 Apresentação dos resultados de implementação da ENIPSSA 2017-2023

PLANO DE AÇÃO 2017-2018

O Plano de Ação 2017-2018 elaborado para o primeiro biênio de implementação da Estratégia, inclui um total de 104 atividades distribuídas pelas ações, objetivos estratégicos e eixos de intervenção como apresentado na imagem seguinte:



De seguida apresentam-se as principais atividades a desenvolver no âmbito dos 3 eixos de intervenção e os principais resultados previstos alcançar em 2018. No final do documento apresenta-se o Plano de Ação 2017-2018 nos termos do Anexo II da Resolução de Conselho de Ministros 107/2017 de 25 de julho.

ATIVIDADES

Eixo 1 - Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação

Objetivo Estratégico 1 - Promover a utilização de um conceito único de "pessoa em situação de sem-abrigo", a nível nacional

Apesar do reconhecimento conjunto quanto à complexidade dos processos e situações que afetam as pessoas em situação de sem-abrigo, é também importante que, do ponto de vista operacional, seja utilizado um conceito claro e simples. Nesse sentido, foi aprovado, no âmbito

da ENIPSA 2009-2015, o conceito a utilizar por todas as entidades públicas e privadas. Este conceito possibilita, por um lado, a mensuração do fenómeno do ponto de vista da sua dimensão visível, e por outro constitui-se como a referência para a determinação de medidas tendentes a evitar a sua incidência e prevalência. Este objetivo implica a divulgação do conceito de pessoa em situação de sem-abrigo por parte do Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) e de todas as entidades nele representadas, que garanta a sua utilização a nível nacional.

Ações	Atividades 2017-2018
E1.OE1.A1. Divulgação do conceito de “pessoa em situação de sem-abrigo”	E1.OE1.A1.AT1. Elaborar documentos de suporte para a divulgação do conceito de pessoa em situação de sem-abrigo E1.OE1.A1.AT2. Realizar um levantamento sobre a utilização do conceito de pessoa em situação de Sem-Abrigo junto de entidades que trabalham com esta população E1.OE1.A1.AT3. Divulgar o conceito de pessoa em situação de Sem-Abrigo junto de entidades que trabalham com esta população e da sociedade civil
E1.OE1.A2. Elaboração de Plano de Divulgação/Comunicação da ENIPSSA	E1.OE1.A2.AT1. Elaborar o Plano de Comunicação/Divulgação da ENIPSSA 2017-2023 E1.OE1.A2.AT2. Implementar o Plano de Comunicação da ENIPSSA 2017-2023
E1.OE1.A3. Adoção do conceito de pessoas em situação de sem-abrigo no âmbito dos Censos 2021	E1.OE1.A3.AT1. Elaborar proposta a integrar nos censos

Objetivo Estratégico 2 - Garantir a Monitorização do fenómeno

Decorre do reconhecimento da necessidade de recolha e tratamento de informação que permita a análise do fenómeno, não só em termos da sua dimensão, mas também dos respetivos fluxos e prevalência. A atualização de informação de forma permanente terá consequências a diferentes níveis de atuação:

- local – da rede institucional, como suporte a um acompanhamento individualizado integrado eficaz e eficiente, com base na partilha de informação;
- regional – no que respeita à gestão de recursos, definição de prioridades, evitar duplicação de respostas desnecessárias;
- central – relativamente à possibilidade de medição do fenómeno, mas também de diagnóstico mais global do mesmo, relativo a mobilidades, análise de práticas e avaliação de resultados que facilitem os processos de decisão política relativos a esta matéria.

Neste objetivo estratégico prevê-se a realização de um levantamento e análise comparada dos sistemas locais de informação por forma a se identificarem e consensualizarem indicadores relevantes que permitam a recolha e análise da informação para a monitorização do fenómeno.

Corresponde, assim, à promoção de mecanismos de informação que permitam um conhecimento aprofundado sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, no que respeita, quer à caracterização das entidades prestadoras de serviços, quer à caracterização dos seus utilizadores, com consequências aos diferentes níveis de atuação.

Ações	Atividades 2017-2018
E1.OE2.A1. Levantamento e análise comparada dos sistemas locais de informação	E1.OE2.A1.AT1. Elaborar questionário de monitorização E1.OE2.A1.AT2. Analisar questionários de monitorização e realizar um relatório sobre os sistemas locais de informação existentes
E1.OE2.A2. Identificação e consensualização dos indicadores relevantes para a monitorização do fenómeno	E1.OE2.A2.AT1. Consensualizar indicadores para a monitorização do fenómeno tendo por base o relatório sobre os sistemas locais de informação E1.OE2.A2.AT2. Disponibilizar a todos os parceiros e CLAS os indicadores para monitorização do fenómeno e promover a sua utilização
E1.OE2.A3. Recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores	E1.OE2.A3.AT1. Aplicação de um questionário para recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores

Objetivo Estratégico 3 - Assegurar que os Diagnósticos e os Planos de Desenvolvimento Social (PDS) dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) incluam indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo

Os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), enquanto fórum de articulação e congregação de esforços com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e exclusão social e promoção do desenvolvimento social, baseiam-se na igualdade entre os parceiros e na concertação das ações desenvolvidas pelos diferentes agentes locais. A otimização dos meios de ação local parte de dois produtos fundamentais: o “Diagnóstico Social” e o “Plano de Desenvolvimento Social” (PDS). Considera-se, assim, ser este o fórum de desenvolvimento de esforço coletivo mais adequado para englobar a atividade dirigida ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, quer no que respeita ao Diagnóstico, quer no que respeita aos Planos de Desenvolvimento Social.

Este objetivo implica a sensibilização aos CLAS para utilização dos indicadores de risco, nos diagnósticos da rede social, de dados relativos à dimensão e caracterização do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, e à revisão de guião de Indicadores de risco face à situação sem-abrigo.

Na realidade, embora possam não existir pessoas sem-teto ou sem casa em cada concelho, é possível que alguns casos de maior vulnerabilidade corram o risco de vir a encontrar-se nessa situação. O diagnóstico do risco permitirá o desenvolvimento de ações atempadas de carácter preventivo. Este objetivo corresponde, assim, portanto, à inscrição, em PDS e respetivos planos de ação, das atividades previstas e adequadas, em resposta ao diagnóstico efetuado.

Ações	Atividades 2017-2018
E1.OE3.A1. Sensibilização dos CLAS para utilização dos indicadores de risco	E1.OE3.A1. AT1. Disponibilizar o Guião de Indicadores de risco
	E1.OE3.A1. AT2. Realizar sessões de esclarecimento junto dos CLAS
E1.OE3.A2. Revisão de guião de Indicadores de risco	E1.OE3.A2.AT1. Proceder à atualização dos Indicadores de risco
E1.OE3.A3. Alargamento da Rede Nacional de NPISA	E1.OE3.A3.AT1. Sensibilizar para a criação de NPISA a nível concelhio, quando justificável

Objetivo Estratégico 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tendo em vista prevenir e combater a discriminação

O conhecimento permanentemente atualizado sobre o fenómeno permite, além de uma maior adequação das respostas e tomada de decisões fundamentadas, reforçar o combate à discriminação e promover a abolição de preconceitos e estereótipos. Muitos destes estereótipos são transmitidos através da comunicação social, pelo que importa promover ações com vista a uma alteração da informação veiculada nos media, sensibilizando para a importância da disseminação de representações positivas sobre estas populações.

Por outro lado, e tendo em conta a importância de incluir a luta contra a discriminação no conceito de cidadania, este objetivo implica também o incentivo ao tema “pessoas em situação de sem-abrigo” nas escolas e a promoção, da produção de projetos de investigação e trabalhos escolares.

Ações	Atividades 2017-2018
E1.OE4.A1. Divulgação da ENIPSSA, junto das escolas da educação pré-escolar e Ensinos Básico e Secundário	<p>E1.OE4.A1.AT1. Produzir folheto informativo sobre o projeto ENIPSSA 2017-2023. Destinatários: docentes e alunos. Outros, conforme interesse de diversas entidades do GIMAE.</p> <p>E1.OE4.A1.AT2. Produzir documento informativo a enviar aos Estabelecimentos de Educação e Ensino. Destinatários: Direção dos Estabelecimentos de Educação e Ensino e Docentes.</p>
E1.OE4.A2. Promoção e acompanhamento de iniciativas sobre o tema em diferentes contextos	<p>E1.OE4.A2.AT1. Participar e promover iniciativas de prevenção da discriminação</p> <p>E1.OE4.A2.AT2. Realizar ações de sensibilização / formação no âmbito da Educação para a Cidadania, que incluem a prevenção e o combate à discriminação das PSSA Destinatários: docentes e alunos</p> <p>E1.OE4.A2.AT3. Participar em atividades promovidas por outros parceiros ou Estabelecimentos de Educação e Ensino.</p>
E1.OE4.A3. Monitorização das representações sociais sobre a problemática das pessoas em situação de sem-abrigo no âmbito da comunicação social e entidades do ensino superior e centros de investigação	E1.OE4.A3. AT1. Desenvolver parcerias conducentes à realização de estudos que permitam analisar as representações sociais sobre as pessoas em situação de sem-abrigo junto de diferentes grupos populacionais (ex. público em geral, profissionais, dirigentes de organizações, responsáveis políticos, profissionais da comunicação social)
E1.OE4.A4. Promoção de projetos de investigação nesta área	<p>E1.OE4.A4.AT1. Desenvolver parcerias conducentes à realização de estudos/estágios sobre o fenómeno PSSA</p> <p>E1.OE4.A4.AT2. Promover um estudo sobre as perceções relativas ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo</p>
E1.OE4.A5. Adaptação e divulgação do guia EAPN Espanha para a comunicação social	<p>E1.OE4.A5.AT1. Adaptar o Guia EAPN Espanha</p> <p>E1.OE4.A5.AT2. Divulgar o Guia junto das entidades responsáveis pela formação de jornalistas</p>
E1.OE4.A6. Assegurar presença em seminários nacionais e internacionais	E1.OE4.A6. AT1. Promover a participação de elementos do GIMAE em eventos relevantes nas temáticas relacionadas com as PSSA
E1.OE4.A7. Articulação com meios de comunicação para difusão de boas práticas	E1.OE4.A7.AT1. Identificar intervenções de sucesso na integração de PSSA para divulgar junto da Comunicação Social
E1.OE4.A8. Promoção de ações de sensibilização para a importância da reintegração das pessoas em situação de sem-abrigo	E1.OE4.A8.AT1. Realizar ações de sensibilização para importância da reintegração das pessoas em situação de sem-abrigo junto das entidades empregadoras

Objetivo Estratégico 5 - Garantir a acessibilidade e disponibilização de informação permanentemente atualizada sobre o tema e os recursos existentes

Pretende-se no âmbito deste Objetivo Estratégico promover o acesso de todos os cidadãos a um conjunto de informação relacionada com a temática, tal como trabalhos de investigação, estudos, estatísticas e eventos, bem como apoios e recursos disponíveis. A informação deve ser disponibilizada em sítio da internet e/ou divulgada por correio eletrónico.

Ações	Atividades 2017-2018
E1.OE5.A1. Construção e manutenção de página web ou de Microsite	E1.OE5.A1.AT1. Criar a página web da ENIPSSA 2017-2023 E1.OE5.A1.AT2. Atualizar os conteúdos disponíveis na página web da ENIPSSA 2017-2023
E1.OE5.A2. Divulgação de informação produzida a nível nacional e transnacional	E1.OE5.A2.AT1. Recolher e divulgar informação sobre o tema e os recursos existentes na página web da ENIPSSA 2017-2023
E1.OE5.A3. Divulgação da ENIPSSA na newsletter da Rede Social	E1.OE5.A3.AT1. Elaborar conteúdos sobre a ENIPSSA 2017-2023 e promover a sua divulgação na Rede Social
E1.OE5.A4. Edição da ENIPSSA 2017-2023	E1.OE5.A4.AT1. Elaborar e publicar Sumário Executivo da ENIPSSA 2017-2023

Eixo 2 - Reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo

Objetivo Estratégico 1 - Promover a qualidade técnica da intervenção

A qualidade de intervenção está diretamente relacionada com a formação dos agentes envolvidos na mesma. A multidimensionalidade, em termos de problemas associados à situação de sem-abrigo, requer um domínio de conhecimentos específicos e um tipo de abordagem próprio. Por outro lado, as metodologias de intervenção integrada não têm sido uma prática muito utilizada, sendo necessário que os agentes que intervenham nesta área, com enquadramento institucional público ou privado, nomeadamente os que desenvolvam atividade em equipamentos de apoio específico e serviços públicos de atendimento, sejam alvo de qualificação privilegiada quanto a esta matéria e de supervisão externa qualificada, de carácter regular.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE1.A1. Construção de um Plano de Formação especializado e contínuo	E2.OE1.A1.AT1. Realizar diagnóstico das necessidades de formação E2.OE1.A1.AT2. Elaborar o Plano de Formação
E2.OE1.A2. Atualização do referencial de formação	E2.OE1.A2.AT1. Adaptar o referencial de formação às necessidades diagnosticadas
E2.OE1.A3. Constituição de uma bolsa de formadores	E2.OE1.A3.AT1. Criar uma base de dados de formadores a nível nacional
E2.OE1.A4. Promoção de formação especializada e contínua para os técnicos das entidades que integram os NPISA	E2.OE1.A4.AT1 Articular com os NPISA para a implementação do Plano de Formação
	E2.OE1.A4.AT2. Divulgar o Plano de Formação
	E2.OE1.A4.AT3. Implementar o Plano de Formação
E2.OE1.A5. Organização de Encontro de NPISA e grupos informais	E2.OE1.A5.AT1. Realizar encontro a nível nacional para a partilha de boas práticas e constrangimentos

No que se refere às atividades previstas no âmbito das ações “E2.OE1.A1. Construção de um Plano de Formação especializado e contínuo” e “E2.OE1.A4. Promoção de formação especializada e contínua para os técnicos das entidades que integram os NPISA” prevê-se a integração das Unidades de Investigação do Sistema de Tecnologia e Ensino Superior (STES) e do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito das suas atribuições, em ações semelhantes ao projeto “Justiça para Tod@s”, como entidades parceiras nestas atividades.

Objetivo Estratégico 2 - Garantir eficácia e eficiência na intervenção

A adoção, por parte de cada Conselho Local de Acção Social de uma metodologia de planeamento, intervenção e acompanhamento integrados, permitirá uma maior qualidade das respostas no combate a este fenómeno, rentabilizando recursos, evitando duplicação de intervenções e apoios e permitindo um verdadeiro acompanhamento de cada situação com vista à sua inserção.

As entidades, em cada Conselho Local de Acção Social que apresentem intervenção reconhecida com pessoas em situação de sem-abrigo, devem constituir-se em Núcleos de Planeamento, Intervenção e Acompanhamento a Sem-Abrigo (NPISA) e apresentar um Plano conjunto de resolução do problema no concelho a que pertencem. Este Plano será analisado a nível de Plenário, iniciando os Núcleos a sua atividade após a respetiva aprovação.

O Plano deve utilizar a metodologia de intervenção e acompanhamento integrado, modelo definido no âmbito da Estratégia, adaptando a organização logística à respetiva realidade local.

A implementação de intervenções com base em modelos de governança multinível e participativos e que promovam respostas integradas, ao nível das diferentes políticas setoriais, é assumida na RCM que estabelece o sentido estratégico, os objetivos e os instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de habitação. Neste sentido, as atividades previstas no âmbito deste objetivo, em muito em partilhar as “E2.OE2.A1.AT1. Elaborar documento de suporte técnico sobre o Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado” e “E2.OE2.A1.AT2. Promover a reflexão e a adoção do modelo de intervenção e acompanhamento integrado” deverão ser articuladas com o programa Porta ao Lado, que visa a promoção da informação, encaminhamento e acompanhamento de proximidade para acesso à habitação.

Potenciar a articulação com a ENCDA Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, nomeadamente no que se refere à facilitação e incentivo ao regime de doação de alimentos (Medida 8 do respetivo Plano de Ação - PNCD) e na criação e uso da futura Plataforma colaborativa para a identificação de disponibilidades de géneros alimentícios (Medida 10 do PNCD), incluindo ainda o desenvolvimento de projetos piloto na área da saúde e nutrição destinado a pessoas carenciadas (Medida 13 do PNCD).

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE2.A1. Difusão e incentivo à adoção do modelo de intervenção e acompanhamento integrado	E2.OE2.A1.AT1. Elaborar documento de suporte técnico sobre o Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado
	E2.OE2.A1.AT2. Promover a reflexão e a adoção do modelo de intervenção e acompanhamento integrado
E2.OE2.A2. Consolidação da constituição de NPISA	E2.OE2.A2. AT1. Aferir da necessidade de constituição de NPISA
E2.OE2.A3. Promoção da inclusão de requisitos mínimos para a constituição dos NPISA	E2.OE2.A3.AT1. Estabelecer critérios para participação e funcionamento dos NPISA
E2.OE2.A4. Representação do GIMAE nos encontros a nível local	E2.OE2.A4.AT1. Garantir a representação do GIMAE sempre que solicitado nos encontros a nível local
E2.OE2.A5. Promoção do apoio integrado a pessoas singulares e famílias em situação de risco	E2.OE2.A5.AT1. Identificar as entidades que atuem ao nível local na prevenção das situações de risco
	E2.OE2.A5.AT2. Criar estratégias, circuitos de referenciação para a promoção do apoio integrado de forma a prevenir novas situações de sem-abrigo
	E2.OE2.A5.AT3. Assegurar a distribuição de géneros alimentares
	E2.OE2.A5.AT4. Assegurar a facilitação e incentivo ao regime de doação de alimentos

Ações	Atividades 2017-2018
	E2.OE2.A5.AT5. Assegurar a criação e uso da futura Plataforma colaborativa para a identificação de disponibilidades de géneros alimentícios
	E2.OE2.A5.AT6. Desenvolver projetos piloto na área da saúde e nutrição destinado a pessoas carenciadas
E2.OE2.A6. Promoção de reuniões com os NPISA para uma avaliação participativa, de modo, a qualificar a intervenção	E2.OE2.A6.AT1. Realizar reuniões periódicas com os NPISA

Objetivo Estratégico 3 - Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados

A qualidade das respostas está, em grande parte, relacionada com os requisitos mínimos exigidos ao seu funcionamento. Assim, para além da necessária regulamentação determinante das condições de funcionamento de alguns equipamentos, serão definidos os requisitos indispensáveis para que as instituições e equipamentos possam ser reconhecidas como “instituições de referência na área de intervenção com pessoas em situação de sem-abrigo”.

Por outro lado, a regulamentação determinará a reformulação e consequente validação faseada de algumas das respostas já existentes. Será ainda desenvolvido um sistema de avaliação das respostas, assente nos resultados obtidos e nos serviços prestados, que incluirá a avaliação dos próprios utilizadores.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE3.A1. Elaboração e revisão de propostas de regulamentação das respostas sociais na área da problemática das pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE3.A1.AT1. Elaborar recomendações sobre a regulamentação das respostas sociais
	E2.OE3.A1.AT2. Assegurar a manutenção do acesso a respostas sociais existentes (Comunidades de Inserção, Equipas de Intervenção Direta, Centro de Alojamento Temporário e Casa de Abrigo)
E2.OE3.A2. Promoção da avaliação participada nas respostas para pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE3.A2.AT1. Criar instrumentos de avaliação participada
	E2.OE3.A2.AT2. Promover a aplicação dos instrumentos para a avaliação participada
	E2.OE3.A2.AT3. Realizar um levantamento de necessidades de respostas diferenciadas de apoio alimentar
E2.OE3.A3. Definição de requisitos mínimos para reconhecimento das respostas como “respostas de referência”	E2.OE3.A3.AT1. Realizar momentos de reflexão sobre indicadores de qualidade para identificar eventuais respostas de referência

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE3.A4. Reconhecimento das “respostas de referência”	E2.OE3.A4.AT1. Identificar a nível local "respostas de referência"
E2.OE3.A5. Identificação de boas práticas	E2.OE3.A5.AT1. Identificar a nível local boas práticas na intervenção junto das PSSA E2.OE3.A5.AT2. Atribuição de um prémio de reconhecimento de boas práticas nas várias vertentes da intervenção com as PSSA
E2.OE3.A6. Disponibilização por parte do GIMAE de instrumentos e orientações técnicas de apoio à intervenção para os NPISA	E2.OE3.A6.AT1. Divulgar através da página web da ENIPSSA 2017-2023 os instrumentos e orientações técnicas produzidos pelo GIMAE

Objetivo Estratégico 4 - Assegurar que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido ativadas as medidas e apoios para garantir um lugar adequado para viver, sempre que se justifique

Tendo em conta a vulnerabilidade de algumas situações ocorridas após a saída de instituições, nomeadamente os “Lares de Infância e Juventude”, os equipamentos de alojamento de carácter temporário, os hospitais, os estabelecimentos prisionais e as Comunidades Terapêuticas, serão criados sistemas de sinalização obrigatória das situações que se considerem de risco, por forma a prevenir a falta de alojamento e acompanhamento em tempo útil. Será efetuada a monitorização do cumprimento dos mecanismos de desinstitucionalização previstos para cada uma das respostas, sempre que existam, ou a criação de novos mecanismos quando tal se justifique.

A identificação de recursos a nível local para alojamento de situações de desinstitucionalização de risco e sua divulgação (atividade E2.OE4.A2.AT1.) deverá também ser articulada com o programa Porta ao Lado. A possibilidade de financiamento de projetos Housing First (atividade E2.OE4.A3.AT1) deverá ser salvaguardada no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação, que tem por objetivo garantir o acesso a uma habitação adequada e a condições de vida dignas aos agregados familiares em situação de grave carência habitacional. Considerando as necessidades específicas as pessoas em situação de sem-abrigo, deve ser salvaguardado que o 1º Direito seja suficientemente aberto e flexível, tanto no que respeita à tipologia de promotores apoiados (municípios, empresas municipais, IPSS) como do leque de soluções habitacionais oferecidas, como ainda das formas de intervenção previstas (aquisição e reabilitação de imóveis para habitação, arrendamento de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos destinados a habitação, aquisição de terrenos e construção de

empreendimentos habitacionais, em caso excepcionais relacionados com comprovada insuficiência de oferta de habitação disponível em determinada área territorial).

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE4.A1. Identificação de procedimentos/circuitos aquando da alta hospitalar e da alta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) para pessoas em risco	E2.OE4.A1.AT1. Rever procedimentos para avaliação das situações de risco aquando da alta e referência para respostas sociais mais adequadas
E2.OE4.A2. Criação de bolsas de alojamentos locais para situações de desinstitucionalização de risco	E2.OE4.A2.AT1. Identificar recursos a nível local para alojamento de situações de desinstitucionalização de risco e sua divulgação E2.OE4.A2.AT2. Consensualizar procedimentos para avaliação das situações de risco aquando da alta das comunidades terapêuticas
E2.OE4.A3. Alargamento de linhas de financiamento para a implementação de projetos Housing First dispersos na comunidade	E2.OE4.A3.AT1. Criar mecanismos de financiamento de projetos Housing First
E2.OE4.A4. Alargamento da metodologia e do instrumento técnico de monitorização da DGRSP ao âmbito da atividade técnico-operativa das Equipas de Reinserção Social (ERS)	E2.OE4.A4.AT1. Operacionalizar a metodologia e o instrumento técnico de monitorização para aplicação aos casos sinalizados pelas ERS para efeitos da execução das medidas da Liberdade Condicional e da Liberdade para Prova
E2.OE4.A5. Desenvolvimento e implementação de mecanismos nacionais/universais que assegurem a articulação interinstitucional necessária à prestação de respostas de atendimento, acompanhamento e alojamento adequadas às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo ou em risco sinalizadas	E2.OE4.A5.AT1. Definir quadro de colaboração interinstitucional para assegurar articulação, a sinalização e o encaminhamento de casos para os serviços competentes
E2.OE4.A6. Promoção de linhas de financiamento para assegurar respostas às necessidades identificadas	E2.OE4.A6.AT1. Criar mecanismos de financiamento para assegurar respostas em situações de desinstitucionalização

Objetivo Estratégico 5 - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas

Não se pretende, através deste objetivo, retirar as pessoas que por algum motivo se encontram na rua, mas sim que sejam criadas todas as condições para que tal não precise de acontecer.

As situações sem-teto são acompanhadas por equipas de rua que trabalham com as pessoas no sentido da sua motivação para alterarem a sua condição, do seu acompanhamento médico ou ainda na garantia do acesso a cuidados básicos.

Sempre que possível, estas situações devem ser encaminhadas para Centros de Emergência para resposta imediata e deve ser efetuado diagnóstico rigoroso das situações a diferentes níveis, elaborado por equipas multidisciplinares.

Na sequência deste diagnóstico, as situações são encaminhadas para que lhes seja atribuído um técnico de referência ou gestor de caso, o qual ficará responsável por acompanhar todo o processo daí em diante.

A saída de um Centro de Emergência deverá ser feita para outra resposta de alojamento, temporária ou permanente, adequada a cada caso. As respostas de alojamento devem ser em número suficiente para dar resposta às necessidades, tendo ainda em conta a heterogeneidade e conseqüente especificidade dos grupos (doença mental, consumidores de substâncias psicoativas, imigrantes, etc.), de acordo com o plano e diagnóstico efetuados a nível local.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE5.A1. Consolidação da articulação entre a LNES e os NPISA	E2.OE5.A1. AT1. Consensualizar os procedimentos de articulação existentes entre a LNES e os NPISA
E2.OE5.A2. Adequação do nº de equipas de rua de acordo com diagnóstico local	E2.OE5.A2. AT1. Avaliar o grau de cobertura das respostas proporcionadas pelas Equipas de Rua
	E2.OE5.A2.AT2. Atribuir financiamento a projetos de intervenção em CAD que abranjam pessoas em situação de sem abrigo, de acordo com diagnósticos territoriais
E2.OE5.A3. Criação de estruturas de emergência de acordo com diagnóstico local	E2.OE5.A3. AT1. Avaliar as necessidades identificadas no diagnóstico local e propor mecanismos de criação das estruturas de emergência
	E2.OE5.A3. AT2. Assegurar a manutenção das respostas sociais (Alojamentos sociais de emergência)

Objetivo Estratégico 6 - Assegurar o apoio técnico à saída de um Alojamento Temporário durante o tempo necessário

Durante o período de alojamento temporário - sempre que este ocorra – deverá ser dada continuidade ao trabalho iniciado com a pessoa em situação de sem-abrigo com vista a concretizar o seu percurso de autonomia e inserção. Pretende-se que seja contratualizado com ela um plano, a desenvolver em várias etapas, que irão sendo reformuladas de acordo com os

progressos obtidos, e que não terminam com a saída do alojamento temporário em que se encontra. É indispensável que o apoio técnico de mediação e facilitação no percurso de inserção persista durante todo o tempo necessário à autonomia. É por isso necessário reorganizar as equipas de intervenção existentes, de forma a garantir a existência destas equipas de acompanhamento, constituídas por técnicos “gestores de caso” de acordo com o modelo de intervenção e acompanhamento. Para atingir este objetivo será necessário investir na cooperação interinstitucional, de forma a evitar a sobreposição de respostas e proporcionar uma resposta integrada, capaz de assegurar o acompanhamento necessário às situações.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE6.A1. Organização das equipas de intervenção existentes em equipas de acompanhamento (gestores de caso), de acordo com o modelo de intervenção e conforme necessidades identificadas nos diagnósticos locais	E2.OE6.A1.AT1. Atribuir um gestor de caso a cada pessoa em situação de sem-abrigo
E2.OE6.A2. Garantia da supervisão técnica dos gestores de caso	E2.OE6.A2.AT1. Criar uma bolsa de supervisores E2.OE6.A2.AT2. Organizar ações de supervisão

Objetivo Estratégico 7 - Assegurar a existência de condições que garantam a promoção de autonomia através da mobilização e contratualização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico e necessidades

A promoção da autonomia e a aquisição de condições que permitam o exercício pleno da cidadania implicam a mobilização de um leque alargado de recursos, definidos em função do diagnóstico de necessidades. Envolvem, assim, várias áreas de intervenção, num *continuum* que parte das necessidades mais básicas (como a alimentação, o alojamento ou a saúde), até à concretização de objetivos mais ambiciosos, como a capacitação e a inserção profissional:

Objetivo Estratégico 7.A – Fomentar o aumento de soluções de alojamento para as pessoas em situação de sem-abrigo

O Estado, no âmbito das suas competências e atribuições em matéria de políticas públicas de habitação, deverá continuar a assegurar a disponibilização de soluções para as situações que assumem natureza emergente, entre os quais se encontram as pessoas em condição de sem-abrigo.

É desejável que os Municípios, no contexto de eventuais soluções legislativas que sejam

avançadas (programas de promoção de acesso à habitação para pessoas em situação de sem-abrigo), colaborem com o Estado – Segurança Social e IHRU, I. P., – na otimização das respostas a dar a este problema.

O conteúdo das propostas das alterações legislativas deverá possibilitar aos Municípios Portugueses o acesso a programas que venham a ser criados ou que estejam em produção de forma a garantir a sua participação efetiva. Assim, medidas como, por exemplo, a criação de bolsas de habitação possibilitará o aumento e a adequação da oferta de habitações que permitam dar uma resposta ajustada a situações de procura de alojamento urgente e prioritário. Também o apoio à promoção do acesso à habitação, por instituições que prossigam “fins assistenciais e de solidariedade social”, poderá incluir soluções de arrendamento em residências coletivas para grupos populacionais com necessidades habitacionais específicas, que viabilizem o acesso a uma habitação condigna.

A possibilidade de financiamento de processos de realojamento de pessoas em situação de sem-abrigo, assumindo o modelo Housing First ou outros modelos (atividades E2.OE7A.A2.AT1. e E2.OE7A.A3.AT1) deverá ser salvaguardada no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação, que tem por objetivo garantir o acesso a uma habitação adequada e a condições de vida dignas aos agregados familiares em situação de grave carência habitacional. Considerando as necessidades específicas as pessoas em situação de sem-abrigo, deve ser salvaguardado que o 1º Direito seja suficientemente aberto e flexível, tanto no que respeita à tipologia de promotores apoiados (municípios, empresas municipais, IPSS) como do leque de soluções habitacionais oferecidas, como ainda das formas de intervenção previstas (aquisição e reabilitação de imóveis para habitação, arrendamento de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos destinados a habitação, aquisição de terrenos e construção de empreendimentos habitacionais, em caso excecionais relacionados com comprovada insuficiência de oferta de habitação disponível em determinada área territorial).

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE7A.A1. Levantamento das situações de carência e/ou precariedade habitacional	E2.OE7A.A1.AT1. Aplicação de um questionário para recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores de risco nos instrumentos de planeamento local
E2.OE7A. A2. Promoção do acesso a habitação recorrendo a programas	E2.OE7A.A2.AT1. Apoiar os Municípios em processos de realojamento de pessoas em situação de sem-abrigo, por recurso a programas existentes ou a criar

Ações	Atividades 2017-2018
existentes ou a criar privilegiando respostas para indivíduos e famílias	E2.OE7A.A2.AT2. Disponibilizar habitações a pessoas em situação de sem-abrigo, pelas entidades proprietárias/gestoras de património de habitação social
E2.OE7A.A3. Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas (Housing First ou outros modelos)	E2.OE7A.A2.AT3. Promover a criação e manutenção de apartamentos partilhados/residências assistidas com acompanhamento técnico
	E2.OE7A.A3.AT1. Criar uma bolsa de habitações para alojamento permanente individualizado

Objetivo Estratégico 7. B - Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional

Pretende-se neste âmbito promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais como forma de reverter situações de pessoas em situação de sem-abrigo, mobilizando de forma integrada e complementar diversas prestações técnicas de apoio ao emprego e diferentes medidas ativas de emprego e formação.

Assumem especial relevância, neste domínio, as intervenções técnicas de orientação profissional no apoio e suporte ao desenvolvimento de processos formativos, tendo em vista a promoção de competências e conhecimentos facilitadores de uma (re)inserção profissional exequível. Neste contexto, a definição de um Plano Pessoal de Emprego (contratualizado entre o Gestor de Carreira e o destinatário) poderá, ou deverá integrar uma articulação técnica com o NPISA / Gestor de Caso, ou outras entidades que acompanhem de forma relevante, ainda que temporariamente, a pessoa em situação de sem-abrigo.

A medida de Educação e Formação de Adultos, assim como as intervenções no âmbito da Vida Ativa - Emprego Qualificado (previsivelmente, com maior enfoque na linha de intervenção específica - VA Qualifica +, destinada a pessoas com níveis de qualificação mais baixos), os processos de RVCC e o Programa de Formação em Competências Básicas são instrumentos importantes na intervenção junto destes públicos.

As medidas de apoio à realização de trabalho socialmente necessário, de natureza temporária (atualmente vigentes nas medidas Contrato Emprego Inserção (CEI) e CEI +), que não podem configurar a substituição de postos de trabalho mas são um contributo relevante para a aquisição de competências profissionais, podem ser um instrumento válido na intervenção junto

deste público-alvo.

No que respeita a apoios à criação de emprego, fará sentido prever mecanismos ou incentivos específicos de apoio à contratação de pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente sob a forma de majoração dos apoios financeiros ao empregador, ou através de condições mais favoráveis que facilitem a contratação. No que concerne a apoios ao empreendedorismo / criação do próprio emprego, esta não se afigura uma linha de intervenção adequada a este público; para lá de especial dificuldade na disponibilização de capitais próprios, as perspetivas de acesso a microcrédito (nomeadamente o concedido por entidades bancárias) serão praticamente nulas - sendo que, mais que as dificuldades de financiamento, o maior obstáculo resulta do perfil ou “contexto” em que se encontra a pessoa em situação de sem-abrigo, que não parece ser compatível com a definição e implementação, com viabilidade, de um projeto de criação de empresa.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE7B.A1. Criação e/ou adaptação de medidas promotoras da capacitação, formação e empregabilidade	<p>E2.OE7B.A1.AT1. Encaminhar e integrar as pessoas em situação de sem-abrigo em Programas e Medidas Ativas de Emprego e Formação de acordo com o seu perfil de empregabilidade</p> <p>E2.OE7B.A1.AT2. Criação e/ou manutenção de espaços ocupacionais para frequência diurna.</p>
E2.OE7B.A2. Definição de procedimentos específicos de intervenção dos Centros de Emprego e dos Centros de Emprego e Formação Profissional junto das pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7B.A2. AT1. Elaborar documento de suporte à intervenção dos centros de emprego e centros de emprego e formação profissional
E2.OE7B.A3. Articulação com as entidades responsáveis pela intervenção inicial junto das pessoas em situação de sem abrigo (NPISA e Interlocutores dos CLAS) e Gestores de Caso.	<p>E2.OE7B.A3.AT1. Negociar e formalizar o PPE tendo em consideração o perfil de empregabilidade e afetar um Gestor de Carreira</p> <p>E2.OE7B.A3.AT2. Acompanhar e avaliar os resultados do PPE procedendo a reformulações, caso necessário</p>
E2.OE7B.A4. Definição de procedimentos específicos de intervenção dos Centros Qualifica adaptados às pessoas em situação de sem-abrigo	<p>E2.OE7B.A4.AT1 Divulgação da rede de Centros Qualifica do IEFP junto das entidades parceiras</p> <p>E2.OE7B.A4.AT2. Realização de ações de informação junto das entidades de acolhimento das pessoas em situação de sem-abrigo</p> <p>E2.OE7B.A4.AT3 Divulgação da rede de Centros Qualifica da Educação e privados junto das entidades parceiras</p> <p>E2.OE7B.A4.AT4. Atendimento prioritário deste público</p>

Objetivo Estratégico 7.C - Assegurar o acesso a medidas de proteção social

Pretende-se assegurar o acesso a todas as medidas de proteção social que sejam adequadas a cada situação no menor tempo possível, agilizando os processos. Será também reconhecido o direito a RSI às pessoas que se encontrem em alojamentos de carácter temporário, sempre que devidamente fundamentada a sua necessidade com vista ao cumprimento do plano individual de inserção.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE7C.A1. Promoção da agilização dos processos de requerimento de prestações sociais a pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7C.A1.AT1. Elaborar proposta de procedimentos específicos para promover a agilização dos processos de requerimentos de prestações sociais de pessoas em situação de sem-abrigo
E2.OE7C.A2. Promoção da acessibilidade das pessoas em situação de sem-abrigo a prestações sociais adequadas	E2.OE7C.A2.AT1. Definir procedimentos de referenciação e articulação entre as entidades responsáveis pelo acolhimento institucional das pessoas em situação de sem-abrigo e o ISS,IP, de forma a desencadear a instrução do processo de atribuição da prestação RSI
	E2.OE7C.A2.AT2. Definir procedimentos/orientações que possibilitem garantir e agilizar, junto dos Núcleos Locais de Inserção, a celebração de programas de inserção que promovam a efetiva inclusão social das pessoas em situação de sem-abrigo
	E2.OE7C.A2.AT3. Promover junto das PSSA a divulgação de prestações sociais adequadas

Objetivo Estratégico 7. D - Assegurar o acesso aos cuidados de saúde

O acesso a cuidados de saúde (primários ou mais especializados, consoante as necessidades) é um aspeto crítico para o sucesso das intervenções junto das populações em situação de sem-abrigo. A abordagem de um profissional de saúde pode ser o primeiro passo para a inversão de processos de exclusão que estão na base das situações de sem-abrigo, sendo que os problemas de saúde são muito prevalentes nesta população. Como tal, importa garantir o acesso facilitado aos cuidados necessários, após uma correta avaliação por parte dos serviços competentes.

Garantir a participação de um profissional de saúde, preferencialmente dos Cuidados de Saúde Primários, na realização do diagnóstico da situação e na elaboração do plano de ação das redes sociais. Divulgar o conceito de pessoa em situação de sem-abrigo nos serviços de saúde, permitindo uma correta sinalização dos casos. Integrar os Núcleos de Planeamento e Intervenção, criados no âmbito da estratégia, de modo a garantir respostas mais eficientes às necessidades detetadas. Promover a inscrição nos Centros de Saúde das pessoas em situação

de sem-abrigo identificados. Promover a realização de rastreios ativos sempre que a situação epidemiológica o justifique, ou seja, desde que seja identificada pelos serviços de saúde competentes, uma situação ou contexto de risco acrescido. Promover a articulação das equipas de saúde na comunidade, nomeadamente das equipas de rua do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas dependências, sem prejuízo de outras que possam vir a surgir, com os Núcleos de Planeamento de Intervenção e outras respostas de rua existentes.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE7D.A1. Garantia do acesso ao Serviço Nacional de Saúde no âmbito dos cuidados de saúde primários, especializados, continuados e paliativos	E2.OE7D.A1.AT1. Definir procedimentos de referência/articulação/ Fluxograma com as entidades responsáveis pela intervenção inicial (NIPSA) junto das pessoas em situação de sem-abrigo e as estruturas de Cuidados de Saúde Primários, Especializados e Continuados
E2.OE7D.A2. Participação das equipas de saúde mental no diagnóstico e na intervenção de pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7D.A2.AT1. Definir procedimentos de referência/articulação com as entidades responsáveis pela intervenção inicial junto das pessoas em situação de sem-abrigo e as estruturas de saúde mental
E2.OE7D.A3. Encaminhamento das pessoas em situação de sem-abrigo com problemas de consumo de substâncias psicoativas para as estruturas de tratamento dos comportamentos aditivos e das dependências	<p>E2.OE7D.A3.AT1. Definir procedimentos de referência/articulação com as entidades responsáveis pela intervenção inicial junto das pessoas sem-abrigo e as estruturas de tratamento dos comportamentos aditivos e das dependências</p> <p>E2.OE7D.A3.AT2. Disponibilizar respostas de tratamento em regime residencial vocacionadas para pessoas com elevado grau de desinserção e que se encontrem em risco ou em situação de sem-abrigo</p> <p>E2.OE7D.A3.AT3. Encaminhamento/Acompanhamento/Gestão de Caso das pessoas em situação de sem-abrigo com problemas de consumo de substâncias psicoativas e comportamentos aditivos e dependências</p>

Objetivo Estratégico 7. E – Assegurar o acesso a medidas de apoio à migração

A população migrante encontra-se em situação de especial vulnerabilidade social e o seu acesso aos recursos é dificultado por diversos fatores, um dos quais a língua, que representa uma importante barreira. Importa, neste sentido, disponibilizar respostas adaptadas às necessidades, para diminuir os fatores que condicionam o acesso aos recursos por parte da população migrante em situação de sem-abrigo.

A promoção de uma intervenção de qualidade deverá, entre outros, basear-se numa informação correta/formação sobre direitos e deveres, partilhada por todos os técnicos e demais agentes envolvidos, bem como numa comunicação clara com todos os destinatários, devendo recorrer

a tradução telefónica sempre que necessário.

Ações	Atividades 2017-2018
E2.OE7E.A1. Garantia dos direitos de acesso das pessoas migrantes nos termos da legislação em vigor	E2.OE7E.A1.AT1. Divulgar informação relativa aos direitos e deveres junto da população migrante nos atendimentos efetuados e através dos meios de comunicação do ACM.
E2.OE7E.A2. Assegurar a disponibilização do Serviço de Tradução Telefónica para toda a rede de serviços/instituições envolvidas no acompanhamento das pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7E.A2.AT1. Criar um registo dos pedidos de tradução recebidos que envolvam os cidadãos migrantes em situação de sem-abrigo
	E2.OE7E.A2.AT2. Distribuir marcadores de divulgação do STT pelas entidades parceiras
	E2.OE7E.A2.AT3. Realizar uma ação de sensibilização acerca dos serviços disponíveis nos CNAIM e CLAIM, dirigida a técnicos que trabalham no apoio a pessoas em situação de sem-abrigo
E2.OE7E.A3. Assegurar a disponibilização da Linha de Apoio ao Migrante para resposta a pedidos de informação de cidadãos migrantes, técnicos, equipas de rua e demais agentes envolvidos no processo de integração de cidadãos migrantes em situação e exclusão social.	E2.OE7E.A3.AT1. Criar um registo dos contatos telefónicos que envolvam os cidadãos migrantes em situação de sem-abrigo
	E2.OE7E.A3.AT2. Distribuir marcadores de divulgação da linha de apoio ao migrante, pelas entidades parceiras e técnicos.
E2.OE7E.A4. Assegurar o atendimento e encaminhamento de cidadãos migrantes em situação de exclusão social	E2.OE7E.A4.AT1. Criar um registo de atendimento de cidadãos migrantes em situação de sem-abrigo no Gabinete de Apoio Social dos CNAIM.

Eixo 3 - Coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA

Objetivo Estratégico 1 - Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática

A abrangência e a complexidade inerente à coordenação, monitorização e implementação da Estratégia requerem que se assegure a coordenação política entre os diferentes Ministérios envolvidos, através da definição, articulação e execução das políticas públicas, por via da convergência de objetivos, recursos e estratégias entre os diferentes parceiros com responsabilidades diretas na implementação de medidas de política e de intervenção para as pessoas em situação de sem-abrigo.

Ações	Atividades 2017-2018
E3.OE1.A1. Aprovação da ENIPSSA 2017-2023 através de Resolução de Conselho de Ministros	E3.OE1.A1.AT1. Elaborar proposta de Resolução do Conselho de Ministros
E3.OE1.A2. Assinatura de Protocolo interministerial e intersectorial que integre os Planos de Ação	E3.OE1.A2.AT1. Apresentar proposta de Plano de Ação 2017-2018 à Comissão Interministerial
E3.OE1.A3. Criação de Comissão Interministerial	E3.OE1.A2.AT1. Elaborar a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo com proposta de Comissão Interministerial

Objetivo Estratégico 2 - Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSA

Para garantir a implementação da Estratégia, importa assegurar que o funcionamento entre os vários órgãos e estruturas seja realizado de forma articulada, através da promoção de momentos de reuniões e de momentos de partilha de experiências de forma a se aferirem as necessidades existentes e a definição de estratégias integradas tendo em vista a sua resolução.

Ações	Atividades 2017-2018
E3.OE2.A1. Redefinição da Comissão de Acompanhamento Alargada, Núcleo Executivo, Comissão Consultiva	E3.OE2.A1.AT1 Elaborar regulamentos dos órgãos e estruturas ENIPSSA 2017-2023
E3.OE2.A2. Acompanhamento e apoio técnico do GIMAE ao funcionamento dos NPISA	E3.OE2.A2.AT1. Aferir necessidades de apoio técnico junto dos NPISA E3.OE2.A2.AT2. Realizar reuniões periódicas com os NPISA

Objetivo Estratégico 3 - Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSA

A monitorização, levada a cabo pelo Núcleo Executivo do GIMAE, através do recurso a instrumentos próprios para recolha de informação relativa a cada uma das metas, em articulação com os interlocutores locais, os organismos com responsabilidades específicas.

A avaliação da Estratégia deverá constituir-se como uma etapa essencial de todo o processo, devendo ser perspectivada como um instrumento de reflexão e aprendizagem com vista à permanente melhoria e desenvolvimento do trabalho de prevenção, intervenção e acompanhamento das pessoas sem-abrigo.

Ações	Atividades 2017-2018
E3.OE3.A1. Definição de metodologias e instrumentos	E3.OE3.A1.AT2. Elaborar indicadores de monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023
E3.OE3.A2. Monitorização da implementação das atividades previstas	E3.OE3.A2.AT1. Elaborar o questionário de monitorização sobre a utilização do conceito de “pessoa em situação de sem-abrigo”
E3.OE3.A3. Identificação de constrangimentos a nível institucional e sistémico na implementação da ENIPSSA	E3.OE3.A3.AT1. Identificar constrangimentos na adoção do conceito de PSSA
E3.OE3.A4. Elaboração de propostas de melhoria na implementação da ENIPSSA	E3.OE3.A4.AT1. Auscultar os NPISA
E3.OE3.A5. Avaliações intercalares da ENIPSSA	E3.OE3.A5.AT1. Elaborar relatório de avaliação intercalar com identificação de constrangimentos e propostas de melhoria
E3.OE3.A6. Avaliação final interna e externa da ENIPSSA	E3.OE3.A6. AT1. Elaborar relatório de avaliação do Plano de Ação 2017-2018

PREVISTO EM 2018

De seguida apresentam-se os principais resultados a alcançar em 2018 com a implementação do Plano de Ação 2017-2018.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PREVISTO EM 2018
E1.OE1 - Promover a utilização de um conceito único de "pessoa em situação de sem-abrigo", a nível nacional	100% dos NPISA e 75% dos CLAS utilizam o conceito de PSSA
E1.OE2 - Garantir a monitorização do fenómeno	Todos os NPISA utilizam bases de dados próprias que incluem os indicadores de monitorização
E1.OE3 - Assegurar que os Diagnósticos e os Planos de Desenvolvimento Social (PDS) dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) incluem indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo	Todos os documentos de planeamento elaborados em 2018, incluem os indicadores relativos ao fenómeno
E1.OE4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tendo em vista prevenir e combater a discriminação	Divulgar um folheto sobre a ENIPSA, aos Estabelecimentos de Educação e Ensino, em 2018 Utilizar 3 canais de divulgação por ano

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PREVISTO EM 2018
	<p>Enviar um documento informativo aos Estabelecimentos de Educação e Ensino, com periodicidade anual</p> <p>Uma ação de sensibilização / formação por ano, no âmbito da Educação para a Cidadania, que inclua a prevenção e o combate à discriminação das PSSA</p> <p>Participar em 70% e em 80% das atividades, respetivamente em 2017 e 2018, promovidas por parceiros e/ou por Estabelecimentos de Educação e Ensino, para as quais a DGE tenha sido convidada</p> <p>Participação em 90% das solicitações ou iniciativas desenvolvidas</p>
E1.OE5 - Garantir a acessibilidade e disponibilização de informação permanentemente atualizada sobre o tema e os recursos existentes	<p>Construção da página de internet e introdução de conteúdos</p> <p>Publicação do sumário executivo</p>
E2.OE1 - Promover a qualidade técnica da intervenção	Realização de ações de formação dirigidas a 2 NPISAS
E2.OE2 - Garantir eficácia e eficiência na intervenção	<p>75% NPISA utilizam o Modelo de Acompanhamento e Intervenção</p> <p>Identificação das entidades que podem atuar ao nível da prevenção das situações de sem-abrigo</p>
E2.OE3 - Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados	<p>1 resposta social que seja alvo de avaliação participada</p> <p>75% dos NPISA utilizam os instrumentos e orientações técnicas disponibilizadas</p>
E2.OE4 - Assegurar que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido ativadas as medidas e apoios para garantir um lugar adequado para viver, sempre que se justifique	<p>Consensualizar procedimentos</p> <p>Identificar Recursos existentes e a criar</p> <p>75% - Previsão articulada com o grau de reforço da intervenção que se preconiza para os NPISA no âmbito da execução das ações e atividades previstas no E2.OE2 (utilização do Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado por 75% dos NPISA)</p> <p>1 proposta apresentada</p>
E2.OE5 - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas	75% de PSSA foram referenciadas

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PREVISTO EM 2018
E2.OE6 - Assegurar o apoio técnico à saída de um Alojamento Temporário durante o tempo necessário	75% de PSSA mantém o acompanhamento com o seu gestor de caso
E2.OE 7A - Fomentar o aumento de soluções de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo	Aumentar as soluções de alojamento para PSSA ³
E2.OE 7B - Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional	60% das PSSA inscritas nos centros de emprego foram integradas em medidas de emprego e formação
E2.OE 7C - Assegurar o acesso a medidas de proteção social	Agilização dos processos de desencadeamento e instrução dos requerimentos da prestação RSI Garantir no âmbito da atribuição da prestação RSI, a imediata designação de um Técnico Gestor do Processo, responsável pela definição e acompanhamento do programa de inserção
E2.OE 7D - Assegurar o acesso aos cuidados de saúde	Existência de procedimentos consensualizados e generalizados no âmbito do acesso das PSSA ao SNS
E2.OE 7E - Assegurar o acesso a medidas de apoio à integração de migrantes	100% dos atendimentos efetuados nos CNAIM a pessoas migrantes sem-abrigo deverão pressupor uma comunicação eficaz 100% das pessoas migrantes em situação de sem-abrigo, atendidas nos CNAIM, deverão ser devidamente esclarecidas quanto aos seus direitos e deveres e encaminhadas para serviços especializados 100% dos migrantes em situação de exclusão social serem atendidos no Gabinete de Apoio Social dos CNAIM, e em caso de necessidade serem sinalizados e encaminhados tendo em vista a resolução das problemáticas identificadas
E3.OE1 - Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática	34 entidades
E3.OE2 - Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSSA	9 reuniões GIMAE 18 reuniões do NE
E3.OE3 - Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSSA	Apresentação do relatório de avaliação do PA 2017-2018

³ Pela natureza da medida, a meta mantém-se a apresentada para todo o período de toda a Estratégia.

ORÇAMENTO

O pleno desenvolvimento de uma Estratégia Nacional implica a necessidade de afetação de verbas que viabilizem a execução das suas atividades, perspetivando uma continua análise de custo-benefício e a adequabilidade do financiamento/investimento.

Neste âmbito, a ENIPSSA 2017-2023 prevê a existência de um orçamento associado às iniciativas que se propõe desenvolver, abrangendo a despesa administrativa e de recursos humanos afetos, bem como investimento para a prossecução de ações e funcionamento de respostas existentes e a criar.

Assim, procede-se no Plano de Ação 2017-2018 a uma primeira quantificação das atividades inscritas, relevando deste modo os encargos diretos e indiretos associados às mesmas para o biénio 2017 e 2018, provenientes dos orçamentos da generalidade das entidades responsáveis envolvidas.

Áreas Sectoriais	Orçamento⁴ 2017-2018⁵	Entidades públicas ou com capital público
Negócios Estrangeiros	-	
Presidência e Modernização Administrativa	4.346,00 €	Alto Comissariado para as Migrações (ACM); Instituto Nacional de Estatística (INE); Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)
Finanças	-	
Defesa Nacional	-	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN)
Administração Interna	-	Guarda Nacional Republicana (GNR); Polícia de Segurança Pública (PSP); Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)
Justiça	10.439,47 €	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)
Adjunto	-	
Cultura	-	
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	-	
Educação	4.294,25 €	Direção Geral da Educação (DGE)

⁴ Os valores apresentados são, em alguns casos, superiores ao somatório do valor distribuído por atividade nas Grelhas do Plano de Ação 2017-2018, dado que alguns montantes não são passíveis de distribuir por atividade.

⁵ Refere-se ao período de 1 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018

Áreas Sectoriais	Orçamento⁴ 2017-2018⁵	Entidades públicas ou com capital público
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	55.880.214,98 €	Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P); Direção Geral da Segurança Social (DGSS); Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP); Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)
Saúde	7.576.923,68 €	Direção Geral da Saúde (DGS); Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD); Administração Central do Sistema de Saúde, I.P (ACSS); Administrações Regionais de Saúde, I.P (ARS, I.P)
Planeamento e das Infraestruturas	-	Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Economia	-	
Ambiente	2.500.000,00 € ⁶	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I.P.)
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	-	Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA)
Mar	33.088,80 €	Direção Geral de Política do Mar (DGPM)
	12.250,00 €	Águas de Portugal
	-	Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);
	-	Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
	-	Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP)
		Entidades Privadas
	20.010,00 €	Centro de Estudos para a Intervenção Social (CESIS)
	-	Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS)
	21.138,00 €	Rede Europeia Anti Pobreza (EAPN Portugal)
	-	Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais (FNERDM)
	-	União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

⁶ O orçamento apresentado refere-se ao período de vigência da ENIPSSA 2017-2023

Em sede de monitorização e avaliação, esta primeira quantificação de encargos diretos e indiretos, permitirá aferir da adequabilidade desta metodologia de orçamentação da generalidade das entidades responsáveis envolvidas, para o cumprimento dos objetivos inscritos na Estratégia 2017-2023 e o desenvolvimento das ações elencadas no Plano de Ação 2017-2018, tendo como objetivo a sua generalização a todas as entidades.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O Plano de Ação 2017-2018 foi elaborado nos termos previstos em sede da Resolução do Conselho de Ministros nº 107/2017 de 25 de julho. Para o efeito, foram solicitados contributos a todas as entidades GIMAE e aos 17 NPISA em funcionamento. Os contributos recebidos foram sistematizados em sede do Núcleo Executivo do GIMAE.

ANEXOS

Grelhas Plano de Ação 2017-2018 de acordo com os conteúdos previstos em sede do nº8 da Resolução do Conselho de Ministros nº107/2017 de 25 de julho

EIXO n. 1 - PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO FENÓMENO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO, INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
E1.OE1 - Promover a utilização de um conceito único de "pessoa em situação de sem-abrigo", a nível nacional	E1.OE1.A1. Divulgação do conceito de "pessoa em situação de sem-abrigo"	E1.OE1.A1.AT1. Elaborar documentos de suporte para a divulgação do conceito de pessoa em situação de sem-abrigo	ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)		- €	2.189,39 €	Dez. 2017	Existência de documento de suporte para a divulgação do conceito de pessoa em situação de Sem-Abrigo	E1.OE1.M1. Utilização do conceito de "pessoa em situação de sem-abrigo" por todas as entidades públicas e privadas com intervenção nesta área	75% dos NPISA utilizam o conceito de PSSA	100% dos NPISA e 75% dos CLAS utilizam o conceito de PSSA
		E1.OE1.A1.AT2. Realizar um levantamento sobre a utilização do conceito de pessoa em situação de Sem-Abrigo junto de entidades que trabalham com esta população	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)	NPISAS/ Entidades que trabalham junto desta população	- €	1.924,54 €	Mar. 2018	Nº de CLAS, de entidades públicas e privadas que utilizam o conceito			
		E1.OE1.A1.AT3. Divulgar o conceito de pessoa em situação de Sem-Abrigo junto de entidades que trabalham com esta população e da sociedade civil	GIMAE	NPISAS / CLAS/ Entidades que trabalham junto desta população/ outras entidades da sociedade civil	- €	1.282,42 €	Dez. 2018	Nº de ações de divulgação realizadas			
	E1.OE1.A2. Elaboração de Plano de Divulgação/Comunicação da ENIPSSA	E1.OE1.A2.AT1. Elaborar o Plano de Comunicação/Divulgação da ENIPSSA	ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)		- €	3.082,54 €	Mar.2018	Plano de Comunicação/Divulgação da ENIPSSA			
		E1.OE1.A2.AT2. Implementar o Plano de Comunicação da ENIPSSA	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)	GIMAE e as suas redes	- €	3.379,14 €	Dez.2018	Nº de ações realizadas no âmbito do Plano de Comunicação da ENIPSSA			
E1.OE1.A3. Adoção do conceito de pessoas em situação de sem-abrigo no âmbito dos Censos 2021	E1.OE1.A3.AT1. Elaborar proposta a integrar nos censos	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)		- €	1.897,39 €	Mar. 2018	Existência de proposta a integrar nos censos				
E1.OE2 - Garantir a monitorização do fenómeno	E1.OE2.A1. Levantamento e análise comparada dos sistemas locais de informação	E1.OE2.A1.AT1. Elaborar questionário de monitorização	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)		- €	1.818,39 €	Dez. 2017	Relatório sobre os sistemas locais de informação existentes	E1.OE2.M1. Utilização dos indicadores da monitorização do fenómeno por todos os CLAS e entidades públicas e privadas com intervenção nesta área	15 dos 17 NPISA têm bases de dados próprias	Todos os NPISA utilizam bases de dados próprias que incluem os indicadores de monitorização
		E1.OE2.A1.AT2. Analisar questionários de monitorização e realizar um relatório sobre os sistemas locais de informação existentes	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)		- €	2.120,97 €	Mar. 2018				
	E1.OE2.A2. Identificação e consensualização dos indicadores relevantes para a monitorização do fenómeno	E1.OE2.A2.AT1. Consensualizar indicadores para a monitorização do fenómeno tendo por base o relatório sobre os sistemas locais de informação	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)		- €	2.353,54 €	Jun. 2018	Nº de parceiros e CLAS que utilizam os indicadores consensualizados			
		E1.OE2.A2.AT2. Disponibilizar a todos os parceiros e CLAS os indicadores para monitorização do fenómeno e promover a sua utilização	ISS,IP / DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)	Parceiros e CLAS	- €	5.017,62 €	Jun. 2018	Nº de CLAS que utilizam os indicadores consensualizados no âmbito dos seus instrumentos de planeamento			
	E1.OE2.A3. Recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores	E1.OE2.A3.AT1. Aplicação de um questionário para recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)	Parceiros e CLAS	- €	2.548,11 €	Set. 2018	Relatório de monitorização do fenómeno			
E1.OE3 - Assegurar que os Diagnósticos e os Planos de Desenvolvimento Social (PDS) dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) incluem indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo	E1.OE3.A1. Sensibilização dos CLAS para utilização dos indicadores de risco	E1.OE3.A1. AT1. Disponibilizar o Guião de Indicadores de risco	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)	Interlocutores Locais	- €	2.657,62 €	Jun. 2018	Nº de sessões de sensibilização realizadas	E1.OE3.M1. Utilização dos indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo por todos os CLAS	sem informação	Todos os documentos de planeamento elaborados em 2018, incluem os indicadores relativos ao fenómeno
		E1.OE3.A1. AT2. Realizar sessões de esclarecimento junto dos CLAS	ISS,IP; / DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL CESIS; DGRSP; INE; LNEC (Núcleo Executivo + GT Monitorização e Avaliação)	CLAS	2.200,00 €	6.358,59 €	Dez.2018				
	E1.OE3.A2. Revisão de guião de Indicadores de risco	E1.OE3.A2.AT1. Proceder à atualização dos Indicadores de risco	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)		- €	2.213,54 €	Jun.2018	Existência de um Guião de Indicadores de Risco			
	E1.OE3.A3. Alargamento da Rede Nacional de NPISA	E1.OE3.A3.AT1. Sensibilizar para a criação de NPISA a nível concelhio, quando justificável	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)	CLAS	2.200,00 €	3.233,62 €	Dez.2018	Nº de ações de sensibilização realizada			

EIXO n. 1 - PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO FENÓMENO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO, INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
E1.OE4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tendo em vista prevenir e combater a discriminação	E1.OE4.A1. Divulgação da ENIPSSA, junto das escolas da educação pré-escolar e Ensinos Básico e Secundário	E1.OE4.A1.AT1. Produzir folheto informativo sobre o projeto ENIPSSA. Destinatários: docentes e alunos. Outros, conforme interesse de diversas entidades do GIMAE.	DGE; ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)		- €	6.013,69 €	Dez. 2018	Nº de canais de divulgação utilizados	E1.OE4.M1. Aumentar o conhecimento sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo	sem informação	Divulgar um folheto sobre a ENIPSSA, aos Estabelecimentos de Educação e Ensino, em 2018 Utilizar 3 canais de divulgação por ano Enviar um documento informativo aos Estabelecimentos de Educação e Ensino, com periodicidade anual Uma ação de sensibilização / formação por ano, no âmbito da Educação para a Cidadania, que inclua a prevenção e o combate à discriminação das PSSA Participar em 70% e em 80% das atividades, respetivamente em 2017 e 2018, promovidas por parceiros e/ou por Estabelecimentos de Educação e Ensino, para as quais a DGE tenha sido convidada Participação em 90% das solicitações ou iniciativas desenvolvidas
		E1.OE4.A1.AT2. Produzir documento informativo a enviar aos Estabelecimentos de Educação e Ensino. Destinatários: Direção dos Estabelecimentos de Educação e Ensino e Docentes.	DGE	DGEstE	- €	270,00 €	Dez. 2018	Número de documentos enviados por ano			
	E1.OE4.A2. Promoção e acompanhamento de iniciativas sobre o tema em diferentes contextos	E1.OE4.A2.AT1. Participar e promover iniciativas de prevenção da discriminação	GIMAE		- €	1.643,28 €	Dez. 2018	Nº de iniciativas realizadas			
		E1.OE4.A2.AT2. Realizar ações de sensibilização / formação no âmbito da Educação para a Cidadania, que incluem a prevenção e o combate à discriminação das PSSA. Destinatários: docentes e alunos	DGE	GIMAE (através da sinalização de entidades relevantes com intervenção nesta problemática com vista ao seu envolvimento nas ações a realizar)	372,95 €	1.500,00 €	Dez. 2018	Número de ações realizadas			
		E1.OE4.A2.AT3. Participar em atividades promovidas por outros parceiros ou Estabelecimentos de Educação e Ensino.	DGE		295,30 €	- €	Dez. 2018	Percentagem de iniciativas em que a DGE participa			
	E1.OE4.A3. Monitorização das representações sociais sobre a problemática das pessoas em situação de sem-abrigo no âmbito da comunicação social e entidades do ensino superior e centros de investigação	E1.OE4.A3. AT1. Desenvolver parcerias conducentes à realização de estudos que permitam analisar as representações sociais sobre as pessoas em situação de sem-abrigo junto de diferentes grupos populacionais (ex. público em geral, profissionais, dirigentes de organizações, responsáveis políticos, profissionais da comunicação social)	ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)	Instituições de Ensino Superior /Unidades de Investigação	- €	3.795,69 €	Dez. 2018	Nº de parcerias desenvolvidas Nº de estudos realizados sobre representações sociais			
	E1.OE4.A4. Promoção de projetos de investigação nesta área	E1.OE4.A4.AT1. Desenvolver parcerias conducentes à realização de estudos/estágios sobre o fenómeno PSSA	ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)	Instituições de Ensino Superior /Unidades de Investigação	- €	4.047,69 €	Dez. 2018	Nº de parcerias desenvolvidas Nº de estudos realizados sobre o fenómeno PSSA			
		E1.OE4.A4.AT2. Promover um estudo sobre as perceções relativas ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)	Instituições de Ensino Superior / Centros de Estudos	- €	3.373,62 €	Dez. 2018	Nº de parcerias desenvolvidas			
	E1.OE4.A5. Adaptação e divulgação do guia EAPN Espanha para a comunicação social	E1.OE4.A5.AT1. Adaptar o Guia EAPN Espanha	ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)	Instituições de Ensino Superior / Centros de Formação	- €	3.009,27 €	Jun. 2018	Existência de Guia Adaptado Nº de iniciativas de divulgação do Guia			
		E1.OE4.A5.AT2. Divulgar o Guia junto das entidades responsáveis pela formação de jornalistas	ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)	Instituições de Ensino Superior / Centros de Formação	- €	3.993,39 €	Dez. 2018				
E1.OE4.A6. Assegurar presença em seminários nacionais e internacionais	E1.OE4.A6. AT1. Promover a participação de elementos do GIMAE em eventos relevantes nas temáticas relacionadas com as PSSA	GIMAE	FEANTSA e outras	2.160,00 €	1.932,42 €	Dez. 2018	Nº de participações				
E1.OE4.A7. Articulação com meios de comunicação para difusão de boas práticas	E1.OE4.A7.AT1. Identificar intervenções de sucesso na integração de PSSA para divulgar junto da Comunicação Social	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL; ACM; ADP; DGE; DGRSP (Núcleo Executivo + GT Comunicação)	Entidades que trabalham junto desta população /Media	- €	5.791,31 €	Jun. 2018	Nº de intervenções identificadas Nº de intervenções divulgadas				
E1.OE4.A8. Promoção de ações de sensibilização para a importância da reintegração das pessoas em situação de sem-abrigo	E1.OE4.A8.AT1. Realizar ações de sensibilização para importância da reintegração das pessoas em situação de sem-abrigo junto das entidades empregadoras	IEFP,I.P.	Entidades que trabalham junto desta população	- €	367,00 €	Dez. 2018	Nº de ações de sensibilização realizadas				
E1.OE5 - Garantir a acessibilidade e disponibilização de informação permanentemente atualizada sobre o tema e os recursos existentes	E1.OE5.A1. Construção e manutenção de página web ou de Microsite	E1.OE5.A1.AT1. Criar a página web da ENIPSSA	Instituto de Informática, I.P (II.IP)	ISS,IP	5.000,00 €	304,00 €	Dez. 2017	Existência da página web Nº de atualizações realizadas	E1.OE5.M1. Disponibilização de informação atualizada no site da Estratégia	A iniciar	Construção da página de internet e introdução de conteúdos Publicação do sumário executivo
		E1.OE5.A1.AT2. Atualizar os conteúdos disponíveis na página web da ENIPSSA	ISS, IP/ ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)		- €	4.297,69 €	Dez. 2018				
	E1.OE5.A2. Divulgação de informação produzida a nível nacional e transnacional	E1.OE5.A2.AT1. Recolher e divulgar informação sobre o tema e os recursos existentes na página web da ENIPSSA	ISS, IP; ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)	Projeto HOME_EU	- €	4.297,69 €	Dez. 2018	Nº de documentos disponibilizados Nº de visitas no site da ENIPSSA			
	E1.OE5.A3. Divulgação da ENIPSSA na newsletter da Rede Social	E1.OE5.A3.AT1. Elaborar conteúdos sobre a ENIPSSA e promover a sua divulgação na Rede Social	ISS, IP / ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)		- €	4.577,69 €	Dez. 2018	Nº de conteúdos divulgados na newsletter da Rede Social			
E1.OE5.A4. Edição da ENIPSSA 2017-2023	E1.OE5.A4.AT1. Elaborar e publicar Sumário Executivo da ENIPSSA	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)		3.000,00 €	2.349,62 €	Mar. 2018	Existência de Sumário Executivo				

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018				
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto									
E2.OE1 - Promover a qualidade técnica da intervenção	E2.OE1.A1. Construção de um Plano de Formação especializado e contínuo	E2.OE1.A1.AT1. Realizar diagnóstico das necessidades de formação	FNERDM; ARS, I.P do Norte; CESIS; DGPM; EAPN; IEFP, I.P.; ISS, IP, EAPN; CIG DGRSP; INE; LNEC; (GT Formação+GT Monitorização e Avaliação)	CLAS/NPISA Unidades de Investigação do Sistema de Tecnologia e Ensino Superior (STES) e do Centro de Estudos Judiciários	- €	3.718,32 €	Mar. 2018	Relatório sobre as necessidades de formação	E2.OE1.M1. Todos os NPISA e parceiros relevantes com formação específica até 2023	a iniciar	Realização de ações de formação dirigidas a 2 NPISAS				
		E2.OE1.A1.AT2. Elaborar o Plano de Formação	FNERDM; ARS, I.P do Norte; CESIS; DGPM; EAPN; IEFP, I.P.; ISS, IP; CIG (GT Formação)	CLAS/NPISA Unidades de Investigação do Sistema de Tecnologia e Ensino Superior (STES) e do Centro de Estudos Judiciários	- €	2.600,63 €	Mar.2018	Existência de Plano de Formação							
	E2.OE1.A2. Atualização do referencial de formação	E2.OE1.A2.AT1. Adaptar o referencial de formação às necessidades diagnosticadas	FNERDM; ARS, I.P do Norte; CESIS; DGPM; EAPN; IEFP, I.P.; ISS, IP; CIG (GT Formação)		- €	2.450,63 €	Mar.2018	Referencial de formação adaptado							
	E2.OE1.A3. Constituição de uma bolsa de formadores	E2.OE1.A3.AT1. Criar uma base de dados de formadores a nível nacional	FNERDM; ARS, I.P do Norte; CESIS; DGPM; EAPN; IEFP, I.P.; ISS, IP; CIG (GT Formação) DGE	CLAS/NPISA	- €	2.450,63 €	Mar.2018	Bolsa de Formadores							
	E2.OE1.A4. Promoção de formação especializada e contínua para os técnicos das entidades que integram os NPISA	E2.OE1.A4.AT1. Articular com os NPISA para a implementação do Plano de Formação	FNERDM; ARS, I.P do Norte; CESIS; DGPM; EAPN; IEFP, I.P.; ISS, IP; CIG; (GT Formação)	CLAS/NPISA	- €	2.500,63 €	Mar.2018	Nº de ações realizadas							
		E2.OE1.A4.AT2. Divulgar o Plano de Formação	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)	CLAS/NPISA Unidades de Investigação do Sistema de Tecnologia e Ensino Superior (STES) e do Centro de Estudos Judiciários	- €	3.303,62 €	Dez.2018	Nº de ações divulgadas							
		E2.OE1.A4.AT3. Implementar o Plano de Formação	FNERDM; ARS, I.P do Norte; CESIS; DGPM; EAPN; IEFP, I.P.; ISS, IP; CIG; (GT Formação)	Unidades de Investigação do Sistema de Tecnologia e Ensino Superior (STES) e do Centro de Estudos Judiciários	5.000,00 €	3.793,47 €	Dez. 2018	Nº de horas de formação Nº de Formandos							
	E2.OE1.A5. Organização de Encontro de NPISA e grupos informais	E2.OE1.A5.AT1. Realizar encontro a nível nacional para a partilha de boas práticas e constrangimentos	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) / GIMAE		4.500,00 €	3.010,76 €	Set. 2018	Nº de encontros realizados							
	E2.OE2 - Garantir eficácia e eficiência na intervenção	E2.OE2.A1. Difusão e incentivo à adoção do modelo de intervenção e acompanhamento integrado	E2.OE2.A1.AT1. Elaborar documento de suporte técnico sobre o Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção) / IHRU,IP (programa Porta ao Lado)	Peritos nesta área de intervenção	- €	10.518,42 €	Jun. 2018				Existência do documento sobre o modelo de intervenção e acompanhamento integrado	E2.OE2.M1. Todos os NPISA utilizam o Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado, até 2023 E2.OE2.M2. Todos as entidades com serviço de atendimento utilizam o circuito de referência para prevenir novas situações de sem-abrigo, até 2023	Pelo menos 43% dos NPISA (6/14*100) utiliza modelo de intervenção Fonte: QAL 2014 / ISS, IP 2015 (p. 61)	75% NPISA utilizam o Modelo de Acompanhamento e Intervenção
			E2.OE2.A1.AT2. Promover a reflexão e a adoção do modelo de intervenção e acompanhamento integrado	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) /IHRU,IP (programa Porta ao Lado) / GIMAE	NPISA	1.950,00 €	3.633,44 €	Dez. 2018				Nº de ações de reflexão Nº de NPISA que utilizam o modelo			
E2.OE2.A2. Consolidação da constituição de NPISA		E2.OE2.A2. AT1. Aferir da necessidade de constituição de NPISA	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) / GIMAE	CLAS	- €	3.311,72 €	Dez.2018	Nº de casos de pessoas sem-abrigo identificadas							
E2.OE2.A3. Promoção da inclusão de requisitos mínimos para a constituição dos NPISA		E2.OE2.A3.AT1. Estabelecer critérios para participação e funcionamento dos NPISA	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) / GIMAE	NPISA	- €	2.590,87 €	Dez.2017	Regulamento NPISA							
E2.OE2.A4. Representação do GIMAE nos encontros a nível local		E2.OE2.A4.AT1. Garantir a representação do GIMAE sempre que solicitado nos encontros a nível local	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) / GIMAE		2.200,00 €	4.397,20 €	Dez.2018	Nº de representações GIMAE							
E2.OE2.A5. Promoção do apoio integrado a pessoas singulares e famílias em situação de risco		E2.OE2.A5.AT1. Identificar as entidades que atuam ao nível local na prevenção das situações de risco	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)	NPISA/ANMP	- €	10.826,69 €	Dez. 2018	Nº de entidades identificadas							

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
		E2.OE2.A5.AT2. Criar estratégias, circuitos de referência para a promoção do apoio integrado de forma a prevenir novas situações de sem-abrigo	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)	CLAS/NPISA	- €	11.866,79 €	Dez. 2018	Circuito de referência para prevenir novas situações de sem-abrigo			
		E2.OE2.A5.AT3. Assegurar a distribuição de géneros alimentares	ISS,IP CNCDA	Entidades Beneficiárias	- €	- €	Dez. 2018	Nº de iniciativas realizadas			
		E2.OE2.A5.AT4. Assegurar a facilitação e incentivo ao regime de doação de alimentos	CNCDA		- €	- €	Definido no âmbito da ENCDA Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar - Medida 8 do PNCDA				
		E2.OE2.A5.AT5. Assegurar a criação e uso da futura Plataforma colaborativa para a identificação de disponibilidades de géneros alimentícios	CNCDA		- €	- €	Definido no âmbito da ENCDA Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar - Medida 10 do PNCDA				
		E2.OE2.A5.AT6. Desenvolver projetos piloto na área da saúde e nutrição destinado a pessoas carenciadas	CNCDA		- €	- €	Definido no âmbito da ENCDA Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar - Medida 13 do PNCDA				
		E2.OE2.A6. Promoção de reuniões com os NPISA para uma avaliação participativa, de modo, a qualificar a intervenção	E2.OE2.A6.AT1. Realizar reuniões periódicas com os NPISA	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)/ GIMAE	NPISA	2.200,00 €	4.397,20 €	Dez.2018	Nº de reuniões realizadas		

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
E2.OE3 - Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados	E2.OE3.A1. Elaboração e revisão de propostas de regulamentação das respostas sociais na área da problemática das pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE3.A1.AT1. Elaborar recomendações sobre a regulamentação das respostas sociais	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)		- €	11.714,75 €	Dez.2018	Recomendações sobre a regulamentação Nº de respostas onde foram implementadas as recomendações	E2.OE3.M1. Participação das pessoas em situação de sem-abrigo na avaliação das respostas sociais E2.OE3.M2. Disponibilização e aplicação de instrumentos e orientações técnicas	sem informação	1 resposta social que seja alvo de avaliação participada
		E2.OE3.A1.AT2. Assegurar a manutenção do acesso a respostas sociais existentes (Comunidades de Inserção, Equipas de Intervenção Direta, Centro de Alojamento Temporário e Casa de Abrigo)	ISS,IP	IPSS	25.300.000,00 €	9.200.000,00 €	Dez. 2018	Nº de respostas sociais existentes		sem informação	75% dos NPISA utilizam os instrumentos e orientações técnicas disponibilizadas
	E2.OE3.A2. Promoção da avaliação participada nas respostas para pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE3.A2.AT1. Criar instrumentos de avaliação participada	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)		- €	2.721,69 €	Dez.2018	Nº de instrumentos criados			
		E2.OE3.A2.AT2. Promover a aplicação dos instrumentos para a avaliação participada	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFPP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) / GIMAE	CLAS/NPISA	- €	4.036,34 €	Dez. 2018	Nº de respostas sociais que utilizam instrumentos de avaliação participada			
		E2.OE3.A2.AT3. Realizar um levantamento de necessidades de respostas diferenciadas de apoio alimentar	EAPN; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)	CLAS/NPISA	- €	2.022,11 €	Dez. 2018	Relatório sobre necessidades de respostas diferenciadas de apoio alimentar			
	E2.OE3.A3. Definição de requisitos mínimos para reconhecimento das respostas como "respostas de referência"	E2.OE3.A3.AT1. Realizar momentos de reflexão sobre indicadores de qualidade para identificar eventuais respostas de referência	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFPP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) CESIS/ ACSS / GIMAE		2.200,00 €	4.784,20 €	Dez.2018	Nº de momentos de reflexão realizados Documento com Indicadores de Qualidade			
	E2.OE3.A4. Reconhecimento das "respostas de referência"	E2.OE3.A4.AT1. Identificar a nível local "respostas de referência"	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)	NPISA	1.950,00 €	11.497,55 €	Dez.2018	Nº de respostas de referência identificadas			
	E2.OE3.A5. Identificação de boas práticas	E2.OE3.A5.AT1. Identificar a nível local boas práticas na intervenção junto das PSSA	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)	NPISA	1.950,00 €	11.337,55 €	Dez.2018	Nº de boas práticas identificadas			
		E2.OE3.A5.AT2. Atribuição de um prémio de reconhecimento de boas práticas nas várias vertentes da intervenção com as PSSA	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)	NPISA	2.000,00 €	10.082,90 €	Set. 2018	Nº de boas práticas avaliadas e reconhecidas como relevantes			
	E2.OE3.A6. Disponibilização por parte do GIMAE de instrumentos e orientações técnicas de apoio à intervenção para os NPISA	E2.OE3.A6.AT1. Divulgar através da página web da ENIPSSA os instrumentos e orientações técnicas produzidos pelo GIMAE	ISS, I.P./ ACM; ADP; CNIS; DGE; DGRSP; EAPN (GT Comunicação)	NPISA	- €	4.029,83 €	Dez.2018	Nº de instrumentos e orientações técnicas divulgadas na página ENIPSSA			

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018	
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto						
E2.OE4 - Assegurar que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido ativadas as medidas e apoios para garantir um lugar adequado para viver, sempre que se justifique	E2.OE4.A1. Identificação de procedimentos/circuitos aquando da alta hospitalar e da alta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) para pessoas em risco	E2.OE4.A1.AT1. Rever procedimentos para avaliação das situações de risco aquando da alta e referenciação para respostas sociais mais adequadas	ISS,IP DGS ARS,IP ACSS,IP	Entidades particulares de solidariedade social	- €	1.969,62 €	Mar. 2018	Manual Revisto	E2.OE4.M1. Criar, até 2023, condições para prevenir as situações de sem-abrigo na desinstitucionalização	sem informação	Consensualizar procedimentos	
	E2.OE4.A2. Criação de bolsas de alojamentos locais para situações de desinstitucionalização de risco	E2.OE4.A2.AT1. Identificar recursos a nível local para alojamento de situações de desinstitucionalização de risco e sua divulgação	ANMP IHRU,IP (programa Porta ao Lado) ISS,IP		- €	1.992,00 €	Dez.2018	Nº de Recursos identificados Nº de recursos divulgados				Identificar Recursos existentes e a criar
		E2.OE4.A2.AT2. Consensualizar procedimentos para avaliação das situações de risco aquando da alta das comunidades terapêuticas	SICAD ISS,IP	ARS,IP /Entidades particulares de solidariedade social / misericórdias / Entidades Privadas/	- €	2.402,00 €	Dez. 2018	Circuito de referenciação para prevenir novas situações de sem-abrigo				
	E2.OE4.A3. Alargamento de linhas de financiamento para a implementação de projetos Housing First dispersos na comunidade	E2.OE4.A3.AT1. Criar mecanismos de financiamento de projetos Housing First	ANMP IHRU,IP (programa Porta ao Lado) ISS,IP		- €	1.992,00 €	Dez.2018	Nº de projetos financiados				75% - Previsão articulada com o grau de reforço da intervenção que se preconiza para os NPISA no âmbito da execução das ações e atividades previstas no E2.OE2 (utilização do Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado por 75% dos NPISA)
	E2.OE4.A4. Alargamento da metodologia e do instrumento técnico de monitorização da DGRSP ao âmbito da atividade técnico-operativa das Equipas de Reinserção Social (ERS)	E2.OE4.A4.AT1. Operacionalizar a metodologia e o instrumento técnico de monitorização para aplicação aos casos sinalizados pelas ERS para efeitos da execução das medidas da Liberdade Condicional e da Liberdade para Prova	DGRSP	NPISA / Outras Entidades competentes ou vocacionadas para a prestação dos apoios (enquanto destinatários dos casos sinalizados)	- €	3.079,19 €	Dez.2018	Taxa de alojamento de ex-reclusos				
	E2.OE4.A5. Desenvolvimento e implementação de mecanismos nacionais/universais que assegurem a articulação interinstitucional necessária à prestação de respostas de atendimento, acompanhamento e alojamento adequadas às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo ou em risco sinalizadas	E2.OE4.A5.AT1. Definir quadro de colaboração interinstitucional para assegurar articulação, a sinalização e o encaminhamento de casos para os serviços competentes	ISS, I.P. / ANMP/ ANAFRE/ DGRSP	NPISA / Outras Entidades competentes ou vocacionadas para a prestação dos apoios (enquanto destinatários dos casos sinalizados)	- €	4.202,39 €	Dez.2018	1 Proposta de Quadro de colaboração interinstitucional				
	E2.OE4.A6. Promoção de linhas de financiamento para assegurar respostas às necessidades identificadas	E2.OE4.A6.AT1 Criar mecanismos de financiamento para assegurar respostas em situações de desinstitucionalização	GIMAE		- €	732,72 €	Dez.2018	Nº de financiamentos criados				

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
E2.OE5 - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas	E2.OE5.A1. Consolidação da articulação entre a LNES e os NPISA	E2.OE5.A1. AT1. Consensualizar os procedimentos de articulação existentes entre a LNES e os NPISA	ISS, IP/NPISA	Municípios	- €	1.992,00 €	Dez.2018	Procedimentos atualizados	E2.OE5.M1. Criar condições de Alojamento de Emergência, no prazo de 24 horas, para todas situações sinalizadas	sem informação	75% de PSSA que foram referenciadas
	E2.OE5.A2. Adequação do nº de equipas de rua de acordo com diagnóstico local	E2.OE5.A2. AT1. Avaliar o grau de cobertura das respostas proporcionadas pelas Equipas de Rua	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)	NPISA/CLAS	- €	11.460,99 €	Dez. 2018	Relatório sobre a cobertura das proporcionadas pelas Equipas de Rua			
		E2.OE5.A2.AT2. Atribuir financiamento a projetos de intervenção em CAD que abranjam pessoas em situação de sem abrigo, de acordo com diagnósticos territoriais	SICAD ARS, IP.	IPSS	- €	7.538.428,00 €	Dez.2018	Nº de projetos financiados			
	E2.OE5.A3. Criação de estruturas de emergência de acordo com diagnóstico local	E2.OE5.A3. AT1. Avaliar as necessidades identificadas no diagnóstico local e propor mecanismos de criação de estruturas de emergência	ISS, IP; SCML ; ADP; ARS, I.P do Algarve; ARS, I.P do Norte; CNIS; DGRSP; FNERDM; SICAD; UMP (GT para a Intervenção)	NPISA/CLAS	- €	11.460,99 €	Dez.2018	Relatório sobre as necessidades identificadas ao nível das estruturas de emergência			
		E2.OE5.A3. AT2. Assegurar a manutenção das respostas sociais (Alojamentos sociais de emergência + alimentação)	ISS,IP		1.800.000,00 €	- €	Dez. 2018	Nº de estruturas de Nº de vagas existentes			
E2.OE6 - Assegurar o apoio técnico à saída de um Alojamento Temporário durante o tempo necessário	E2.OE6.A1. Organização das equipas de intervenção existentes em equipas de acompanhamento (gestores de caso), de acordo com o modelo de intervenção e conforme necessidades identificadas nos diagnósticos locais	E2.OE6.A1.AT1. Atribuir um gestor de caso a cada pessoa em situação de sem-abrigo	CLAS/NPISA		- €	6.936,00 €	Dez.2018	Nº de pessoas em situação de sem-abrigo com gestor de caso	E2.OE6.M1. Todas as situações de saída de alojamento temporário com gestor de caso atribuído	sem informação	75% de PSSA mantem o acompanhamento com o seu gestor de caso
		E2.OE6.A2.AT1. Criar uma bolsa de supervisores	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFPP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo)	NPISA	- €	3.303,62 €	Dez.2018	Bolsa de supervisores			
	E2.OE6.A2.AT2. Organizar ações de supervisão	ISS,IP; DGS; EAPN; FNERDM; IEFPP,IP; SCML; SICAD; CNIS; ANMP; DGAL (Núcleo Executivo) / GIMAE	NPISA	250,00 €	4.036,34 €	Dez. 2018	Nº de gestores de caso com supervisão				

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
E2.7 - Assegurar a existência de condições que garantam a promoção de autonomia através da mobilização e contratualização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico de necessidades											
E2.OE 7A - Fomentar o aumento de soluções de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7A.A1. Levantamento das situações de carência e/ou precariedade habitacional	E2.OE7A.A1.AT1. Aplicação de um questionário para recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores de risco nos instrumentos de planeamento local	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação) + DGAL	Parceiros e CLAS	- €	2.639,97 €	Dez. 2018	Relatório de Monitorização do fenómeno	E2.OE7A.M1. Aumentar as soluções de alojamento para PSSA	sem informação	Pela natureza da medida, a meta mantém-se apresentada para todo o período de toda a Estratégia. Considera-se a disponibilização de 2,5% do investimento dos municípios em habitação social a pessoas em situação de sem abrigo, e disponibilização de 20 habitações em permanência.
	E2.OE7A.A2. Promoção do acesso a habitação recorrendo a programas existentes ou a criar privilegiando respostas para indivíduos e famílias	E2.OE7A.A2.AT1. Apoiar os Municípios em processos de realojamento de pessoas em situação de sem abrigo, por recurso a programas existentes ou a criar	ANMP /ANAFRE IHRU,IP (1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação)		1.500.000,00 €	- €	2023	N.º de protocolos celebrados com municípios			
		E2.OE7A.A2.AT2. Disponibilizar habitações a pessoas em situação de sem abrigo, pelas entidades proprietárias/gestoras de património de habitação social	ANMP ANAFRE IHRU,IP		- €	1.000.000,00 €	2023	N.º de agregados familiares realojados em património do IHRU,IP			
		E2.OE7A.A2.AT3. Promover a criação e manutenção de apartamentos partilhados/residências assistidas com acompanhamento técnico	IPSS	Municípios NPISA	- €	- €		N.º de apartamentos partilhados/residências existentes N.º de apartamentos partilhados/residências criadas			
	E2.OE7A.A3. Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas (Housing First ou outros modelos)	E2.OE7A.A3.AT1. Criar uma bolsa de habitações para alojamento permanente individualizado	IHRU,IP (1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação) ANMP ANAFRE		- €	- €	Dez. 2018	Bolsa de habitações para alojamento permanente individualizado Nº de habitações identificadas			
E2.OE 7B - Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional	E2.OE7B.A1. Criação e/ou adaptação de medidas promotoras da capacitação, formação e empregabilidade	E2.OE7B.A1.AT1. Encaminhar e integrar as pessoas em situação de sem-abrigo em Programas e Medidas Ativas de Emprego e Formação de acordo com o seu perfil de empregabilidade	IEFP, I.P. DGPM	CLAS/NPISA ForMar	27.000,00 €	163.623,78 €	Dez. 2018	Nº de pessoas encaminhadas pelos gestores de caso para os serviços de emprego Nº de pessoas integradas em Programas e Medidas Ativas de Emprego e Formação Nº de pessoas integradas em respostas/projetos formativos do FORMAR	E2.OE7B.M1. Garantir a disponibilização de respostas de emprego/Formação adequadas ao perfil da PSSA	58% das PSSA inscritas nos centros de emprego foram integradas em medidas de emprego e formação. (Fonte: Sistema de Informação IEF, I.P. 2015)	60% das PSSA inscritas nos centros de emprego foram integradas em medidas de emprego e formação.
		E2.OE7B.A1.AT2. Criação e/ou manutenção de espaços ocupacionais para frequência diurna.	IPSS	Municípios NPISA	- €	- €	Dez. 2018	Nº de espaços existentes Nº de espaços criados			
	E2.OE7B.A2. Definição de procedimentos específicos de intervenção dos Centros de Emprego e dos Centros de Emprego e Formação Profissional junto das pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7B.A2.AT1. Elaborar documento de suporte à intervenção dos centros de emprego e centros de emprego e formação profissional	IEFP, I.P.	CLAS/NPISA	- €	183,00 €	Dez. 2017	Orientação Técnica			
	E2.OE7B.A3. Articulação com as entidades responsáveis pela intervenção inicial junto das pessoas em situação de sem abrigo (NPISA e Interlocutores dos CLAS) e Gestores de Caso.	E2.OE7B.A3.AT1. Negociar e formalizar o PPE tendo em consideração o perfil de empregabilidade e afetar um Gestor de Carreira	IEFP, I.P.	CLAS/NPISA	- €	2.388,00 €	Dez. 2018	N.º de pessoas com as quais foi elaborado um PPE			
		E2.OE7B.A3.AT2. Acompanhar e avaliar os resultados do PPE procedendo a reformulações, caso necessário	IEFP, I.P.	CLAS/NPISA	- €	1.194,00 €	Dez. 2018	Nº de PPE avaliados Nº de PPE reformulados			
	E2.OE7B.A4. Definição de procedimentos específicos de intervenção dos Centros Qualifica adaptados às pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7B.A4.AT1 Divulgação da rede de Centros Qualifica do IEF junto das entidades parceiras	IEFP, I.P.	ANQEP, I.P.	- €	- €	Dez. 2018	Nº de Pessoas em Situação de Sem- Abrigo inscritas nos Centros Qualifica da rede do IEF, I.P.			
		E2.OE7B.A4.AT2 Divulgação da rede de Centros Qualifica da Educação e privados junto das entidades parceiras	ANQEP, I.P.		- €	- €	Dez. 2018	Nº de Pessoas em Situação de Sem- Abrigo inscritas nos Centros Qualifica da Educação e privados			
		E2.OE7B.A4.AT3. Realização de ações de informação junto das entidades de acolhimento das pessoas em situação de sem-abrigo	IEFP, I.P.	ANQEP, I.P.	- €	- €	Dez. 2018	Nº de Pessoas em Situação de Sem- Abrigo encaminhadas para ofertas formativas ou Processo RVCC			
	E2.OE7B.A4.AT4. Atendimento prioritário deste público	IEFP, I.P.	ANQEP, I.P.	- €	- €	Dez. 2018	N.º de atendimentos realizados				

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
E2.OE 7C - Assegurar o acesso a medidas de proteção social	E2.OE7C.A1. Promoção da agilização dos processos de requerimento de prestações sociais a pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7C.A1.AT1. Elaborar proposta de procedimentos específicos para promover a agilização dos processos de requerimentos de prestações sociais de pessoas em situação de sem-abrigo	ISS,IP		- €	1.992,00 €	Dez. 2018	Circuito de Procedimentos	E2.OE 7C . Agilização processos de requerimentos de prestações e direitos de proteção social	sem informação	Agilização dos processos de desencadeamento e instrução dos requerimentos da prestação RSI Garantir no âmbito da atribuição da prestação RSI, a imediata designação de um Técnico Gestor do Processo, responsável pela definição e acompanhamento do programa de inserção
	E2.OE7C.A2. Promoção da acessibilidade das pessoas em situação de sem-abrigo a prestações sociais adequadas	E2.OE7C.A2.AT1. Definir procedimentos de referência e articulação entre as entidades responsáveis pelo acolhimento institucional das pessoas em situação de sem-abrigo e o ISS,IP, de forma a desencadear a instrução do processo de atribuição da prestação RSI	ISS,IP	Entidades particulares de solidariedade social	- €	1.992,00 €	Dez. 2018	Circuito de referência/articulação e procedimentos que promovam o acesso à prestação RSI			
		E2.OE7C.A2.AT2. Definir procedimentos/orientações que possibilitem garantir e agilizar, junto dos Núcleos Locais de Inserção, a celebração de programas de inserção que promovam a efetiva inclusão social das pessoas em situação de sem-abrigo	ISS,IP	NLI representantes de todos os setores	- €	1.992,00 €	Dez. 2018	N.º de pessoas em situação de sem-abrigo, com TGP designado no âmbito do programa de inserção			
		E2.OE7C.A2.AT3. Promover junto das PSSA a divulgação de prestações sociais adequadas	ISS,IP		- €	7.400.000,00 €	Dez. 2018				
E2.OE 7D - Assegurar o acesso aos cuidados de saúde	E2.OE7D.A1. Garantia do acesso ao Serviço Nacional de Saúde no âmbito dos cuidados de saúde primários, especializados, continuados e paliativos	E2.OE7D.A1.AT1. Definir procedimentos de referência/articulação/ Fluxograma com as entidades responsáveis pela intervenção inicial (NIPSA) junto das pessoas em situação de sem-abrigo e as estruturas de Cuidados de Saúde Primários, Especializados e Continuados	ARS, IP Estruturas de Cuidados de Saúde Primários, Especializados e Continuados ACSS,IP	NPISA CLAS	- €	640,00 €	Dez.2018	Documento de definição de procedimentos de articulação	E2.OE7D.M1 Garantir o acesso aos SNS de todas as pessoas em situação de sem abrigo, no âmbito dos cuidados de saúde primários, especializados, continuados e paliativos	sem informação	Existência de procedimentos consensualizados e generalizados no âmbito do acesso das PSSA ao SNS
	E2.OE7D.A2. Participação das equipas de saúde mental no diagnóstico e na intervenção de pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7D.A2.AT1. Definir procedimentos de referência/articulação com as entidades responsáveis pela intervenção inicial junto das pessoas em situação de sem-abrigo e as estruturas de saúde mental	DGS/PNSM	Coordenação do Programa Nacional de Saúde Mental ACSS,IP NPISA CLAS	- €	724,62 €	Dez.2018	Documento de definição de procedimentos de articulação			
	E2.OE7D.A3. Encaminhamento das pessoas em situação de sem abrigo com problemas de consumo de substâncias psicoativas para as estruturas de tratamento dos comportamentos aditivos e das dependências	E2.OE7D.A3.AT1. Definir procedimentos de referência/articulação com as entidades responsáveis pela intervenção inicial junto das pessoas sem-abrigo e as estruturas de tratamento dos comportamentos aditivos e das dependências	SICAD	ARS,IP ISS,IP GIMAE	- €	2.462,11 €	Dez. 2018	Documento de definição de procedimentos de articulação			
		E2.OE7D.A3.AT2. Disponibilizar respostas de tratamento em regime residencial vocacionadas para pessoas com elevado grau de desinserção e que se encontrem em risco ou em situação de sem-abrigo	SICAD ARS,IP Comunidades Terapêuticas		- €	- €	Dez. 2018	N.º de Comunidades terapêuticas com Programa Específico de Longa Duração N.º de camas convencionadas em Programas Específicos de Longa Duração			
		E2.OE7D.A3.AT3. Encaminhamento/Acompanhamento/Gestão de Caso das pessoas em situação de sem-abrigo com problemas de consumo de substâncias psicoativas e comportamentos aditivos e dependências	ARS,IP	IPSS	- €	7.488,00 €	Dez. 2018	nº de pessoas em situação de sem-abrigo acompanhadas nas estruturas de tratamento dos comportamentos aditivos e dependências			

EIXO n. 2 - REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	AÇÕES (A)	ATIVIDADES (AT)	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018	
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto						
E2.OE7E - Assegurar o acesso a medidas de apoio à integração de migrantes	E2.OE7E.A1. Garantia dos direitos de acesso das pessoas migrantes nos termos da legislação em vigor	E2.OE7E.A1.AT1. Divulgar informação relativa aos direitos e deveres junto da população migrante nos atendimentos efetuados e através dos meios de comunicação do ACM.	ACM		- €	51,24 €	Jun. 2018	Nº de pedidos de informação; Nº de materiais divulgados; Tipo de informação divulgada.	E2.OE7E.M1 Contribuir para uma comunicação eficaz no atendimento a cidadãos migrantes.	Sem informação	100% dos atendimentos efetuados nos CNAIM a pessoas migrantes sem-abrigo deverão pressupor uma comunicação eficaz .	
	E2.OE7E.A2. Assegurar a disponibilização do Serviço de Tradução Telefónica para toda a rede de serviços/instituições envolvidas no acompanhamento das pessoas em situação de sem-abrigo	E2.OE7E.A2.AT1. Criar um registo dos pedidos de tradução recebidos que envolvam os cidadãos migrantes em situação de sem-abrigo	ACM		119,56 €	- €	Dez. 2017	Nº de pedidos de tradução; Tipo de situações sinalizadas.		Sem informação	100% das pessoas migrantes em situação de sem-abrigo, atendidas nos CNAIM, deverão ser devidamente esclarecidas quanto aos seus direitos e deveres e encaminhadas para serviços especializados .	
		E2.OE7E.A2.AT2. Distribuir marcadores de divulgação do STT pelas entidades parceiras	ACM		- €	34,16 €	Dez. 2017	Nº de marcadores distribuídos pelas entidades parceiras.	E2.OE7E.M2 Contribuir para o esclarecimento de informação/dúvidas sobre direitos e deveres dos migrantes (lei de estrangeiros/títulos, acesso à nacionalidade, etc.), bem como encaminhamento para serviços especializados da RNAIM, dirigidos à análise e potencial resolução de casos de cidadãos migrantes.	Sem informação	100% dos migrantes em situação de exclusão social serem atendidos no Gabinete de Apoio Social dos CNAIM , e em caso de necessidade serem sinalizados e encaminhados tendo em vista a resolução das problemáticas identificadas.	
		E2.OE7E.A2.AT3. Realizar uma ação de sensibilização acerca dos serviços disponíveis nos CNAIM e CLAIM, dirigida a técnicos que trabalham no apoio a pessoas em situação de sem-abrigo	ACM		239,12 €	- €	Jun. 2018	Nº de pessoas abrangidas; Nº de entidades parceiras envolvidas.		E2.OE7E.M3 Contribuir para a sinalização, encaminhamento e resolução de casos de migrantes em situação de exclusão social.		
		E2.OE7E.A3. Assegurar a disponibilização da Linha de Apoio ao Migrante para resposta a pedidos de informação de cidadãos migrantes, técnicos, equipas de rua e demais agentes envolvidos no processo de integração de cidadãos migrantes em situação e exclusão social.	E2.OE7E.A3.AT1. Criar um registo dos contatos telefónicos que envolvam os cidadãos migrantes em situação de sem-abrigo	ACM		119,56 €	- €	Dez. 2017	Nº de contatos telefónicos Tipo de situações sinalizadas			
			E2.OE7E.A3.AT2. Distribuir marcadores de divulgação da linha de apoio ao migrante, pelas entidades parceiras e técnicos.	ACM		- €	34,16 €	Dez. 2017	Nº de marcadores distribuídos pelas entidades parceiras			
		E2.OE7E.A4. Assegurar o atendimento e encaminhamento de cidadãos migrantes em situação de exclusão social	E2.OE7E.A4.AT1. Criar um registo de atendimento de cidadãos migrantes em situação de sem-abrigo no Gabinete de Apoio Social dos CNAIM.	ACM		119,56 €	- €	Dez. 2017	Nº de atendimentos efetuados Nº de encaminhamentos Tipologia de encaminhamentos			

OBSERVAÇÕES:

E2.OE4.A4.AT1.: Indicador "Taxa de Alojamento de Ex - reclusos" - Apurada a partir do Nº de pessoas sinalizadas e do Nº de pessoas alojadas após desinstitucionalização (correspondendo à taxa de alojamento das pessoas sinalizadas que, à data da libertação, mantém a necessidade de alojamento, nomeadamente reclusos/as que, à data da libertação, mantém a intenção de beneficiar da/s resposta/s de alojamento assegurada/s para o seu caso e reclusos/as que não conseguiram retomar, até à data da libertação, o suporte por parte da família).

E2.OE7B.A1.AT1. :

1) No Plano de Ação 2017-2018, o IEFPP prevê integrar em Medidas de Emprego e Formação 60% de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo inscritas nos centros de emprego e centros de emprego e formação profissional. A previsão orçamental é de € 163.348,31, considerando-se o seguinte:

- Medidas de Emprego, o montante de €96.394,31 (Contrato Emprego-Inserção + – €50.162,88 estimando-se a integração de 10 candidatos; Estágios Profissionais - €42.060,36 estimando-se a integração de 5 candidatos; Contrato-Emprego – €4.171,07 estimando-se a integração de 3 candidatos)

- Medidas de Formação Profissional, o montante de € 66.954,00 (Cursos de Educação e Formação de Adultos – € 31.980,00 estimando-se a integração de 13 candidatos; Medida Vida Ativa - €14.934,00 estimando-se a integração de 19 candidatos; Formação em Competências Básicas - €20.040,00 estimando-se a integração de 40 candidatos)”

2) For-Mar - Orçamento previsto para a realização de 1 ação de formação com a duração de 300 horas e destinada a 15 formandos (em área a definir em função da região e do diagnóstico realizado).

O montante estimado foi calculado com base nos seguintes indicadores de custo: Custo/hora formando (6 €); Número de formandos - 15; Número de horas – 300.

E2.OE7B.A4.: A metodologia a adotar segue os procedimentos definidos pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP), não competindo ao IEFPP, I.P. a regulação ou definição de procedimentos específicos sobre esta matéria.

EIXO n. 3 - COORDENAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ENIPSSA 2017-2023

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATIVIDADES	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	INDICADORES	METAS (M)	VALOR BASE	PREVISTO EM 2018
			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto					
E3.OE1 - Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática	E3.OE1.A1. Aprovação da ENIPSSA 2017-2023 através de Resolução de Conselho de Ministros	E3.OE1.A1.AT1. Elaborar proposta de Resolução do Conselho de Ministros	GIMAE		- €	1.344,09 €	Jun.2017	RCM	E3.OE1.M1 Todas as entidades relevantes para esta temática participam na ENIPSSA	23 entidades	34 entidades
	E3.OE1.A2. Assinatura de Protocolo interministerial e intersectorial que integre os Planos de Ação	E3.OE1.A2.AT1. Apresentar proposta de Plano de Ação 2017-2018 à Comissão Interministerial	GIMAE		- €	2.107,78 €	Nov. 2017	Plano de Ação 2017-2018			
	E3.OE1.A3. Criação de Comissão Interministerial	E3.OE1.A2.AT1. Elaborar a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo com proposta de Comissão Interministerial	GIMAE		- €	1.691,24 €	Jun.2017	RCM			
E3.OE2 - Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSSA	E3.OE2.A1. Redefinição da Comissão de Acompanhamento Alargada, Núcleo Executivo, Comissão Consultiva	E3.OE2.A1.AT1 Elaborar regulamentos dos órgãos e estruturas ENIPSSA	Núcleo Executivo/GIMAE		- €	2.040,83 €	Nov.2017	Regulamento da CI Regulamento GIMAE Regulamento NPISA Regulamento CC	E3.OE2.M1 Todos os órgãos e estruturas ENIPSSA em funcionamento de forma articulada	sem informação	9 reuniões GIMAE 18 reuniões do NE
	E3.OE2.A2. Acompanhamento e apoio técnico do GIMAE ao funcionamento dos NPISA	E3.OE2.A2.AT1. Aferir necessidades de apoio técnico junto dos NPISA	Núcleo Executivo/GIMAE	NPISA	1.950,00 €	4.147,42 €	Dez.2018	Nº de iniciativas de aferição de necessidades			
		E3.OE2.A2.AT2. Realizar reuniões periódicas com os NPISA	Núcleo Executivo/GIMAE	NPISA	1.700,00 €	3.813,00 €	Dez.2018	Nº de reuniões realizadas			
E3.OE3 - Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSSA	E3.OE3.A1. Definição de metodologias e instrumentos	E3.OE3.A1.AT2. Elaborar indicadores de monitorização e avaliação da ENIPSSA	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)		- €	1.826,53 €	Mar. 2018	Proposta de avaliação da ENIPSSA	E3.OE3.M1 Apresentação dos resultados de implementação da ENIPSSA 2017-2023	sem informação	Apresentação do relatório de avaliação do PA 2017-2018
	E3.OE3.A2. Monitorização da implementação das atividades previstas	E3.OE3.A2.AT1. Elaborar o questionário de monitorização sobre a utilização do conceito de "pessoa em situação de sem-abrigo"	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)	GIMAE e as suas redes	- €	2.147,68 €	Dez.2017	Existência do questionário			
	E3.OE3.A3. Identificação de constrangimentos a nível institucional e sistémico na implementação da ENIPSSA	E3.OE3.A3.AT1. Identificar constrangimentos na adoção do conceito de PSSA	EAPN; CESIS; DGRSP; FNERDM; INE; ISS,IP; LNEC (GT Monitorização e Avaliação)	GIMAE e as suas redes /NPISA	- €	1.972,53 €	Mar. 2018	Indicador do E1 OE 1 e ação 2			
	E3.OE3.A4. Elaboração de propostas de melhoria na implementação da ENIPSSA	E3.OE3.A4.AT1. Auscultar os NPISA	Núcleo Executivo/GIMAE	NPISA	- €	4.147,42 €	Dez.2018	Nº de propostas elaboradas			
	E3.OE3.A5. Avaliações intercalares da ENIPSSA	E3.OE3.A5.AT1. Elaborar relatório de avaliação intercalar com identificação de constrangimentos e propostas de melhoria	Núcleo Executivo/GIMAE		- €	2.605,81 €	Mar. 2018	Relatório Intercalar de 2017			
	E3.OE3.A6. Avaliação final interna e externa da ENIPSSA	E3.OE3.A6. AT1. Elaborar relatório de avaliação do Plano de Ação 2017-2018	Núcleo Executivo/GIMAE		- €	4.192,46 €	Mar.2019	Relatório de Avaliação do PA 2017-2018			